

Tomada de preços 014/2023

Protocolo nº 18792/2023
Processo Administrativo nº 303/2023

Objeto: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nita, conforme resolução estadual N° 765/2022.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 10/01/2024

Horário: 09h30min

Volume 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da **Secretária Municipal de Saúde**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 110/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **10 de janeiro de 2024**, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023**.

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para **“Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022”**.

1.2 Critério de julgamento: Menor Preço Global;

1.3 Justificativa: Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022. O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Nitta, no bairro Estados, situado na Rua Antonina, 313– Fazenda Rio Grande – PR. O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se na Região Sudoeste do município e é uma região de crescimento acelerado, onde as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana. O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

1.4 Local de Execução dos serviços:

1.4.1 Os serviços serão executados na Rua Antonina, 313, bairro Estados – na cidade de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná.

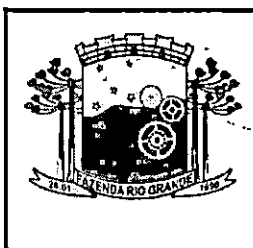
1.4.2 Os serviços serão executados de acordo com o Memorial descritivo e complementados por termo de referência.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual N° 765/2022".

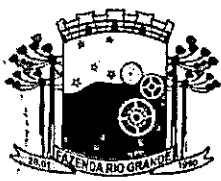
Preço Máximo Global: R\$ 1.180.744,60 (um milhão cento e oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

Patrimônio Líquido: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar da assinatura do contrato.

Garantia de execução (contrato): 5% do valor da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) - (valor maior que)	(LC) - (valor maior que)	(SG) - (valor maior que)
1	1	1

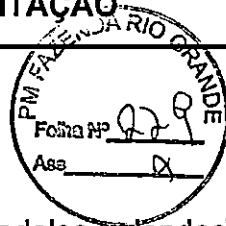
5.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária: código reduzido 265 – Fonte 1381 - Resolução do SESA nº 765/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II: declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III: declaração de sustentabilidade ambiental

Anexo IV: declaração de responsabilidade técnica;

Anexo V: declaração de recebimento de documentos;

Anexo VI: atestado de visita;

Anexo VII: declaração de pleno conhecimento

Anexo VIII: relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX: cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo X: declaração vínculo servidor publico

Anexo XI: capacidade financeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo XII: declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XIII: modelo de termo de renúncia

Anexo XIV: carta-proposta de preços;

Anexo XV: memorial descritivo;

Anexo XVI: planilha de orçamento;

Anexo XVII: cronograma físico-financeiro;

Anexo XVIII: projetos

Anexo XIX: carta credencial

Anexo XX: modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI: declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII: relação de documentos para Cadastro



8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 O cadastro deverá ser realizado junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com antecedência mínima até às **15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – **licitacoesfazendariogrande@hotmail.com** (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresas expressamente declarada inidônea por qualquer órgão, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidores ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcios de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

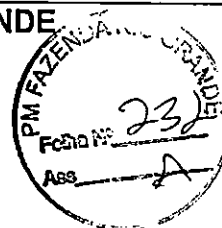
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/____/2023

OBJETO: “Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2023

OBJETO: “Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022”

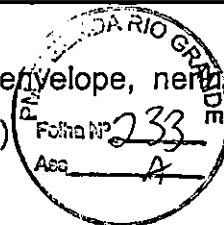
9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).



10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) **declaração**, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). **(ANEXO I)**

e) **declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO II)**.

f) **declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).**

g) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias. Acompanhada de Declaração** de que a proponente se enquadra como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, **quando for o caso.**

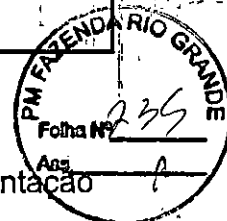
2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

b) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em **nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a licitada:

c) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador. **(ANEXO IV)**.

c.1) **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

c.2) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada:

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

c.3) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (contrato de prestação de serviços, cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c.4 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

d) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO V**);



e) **Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

e.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

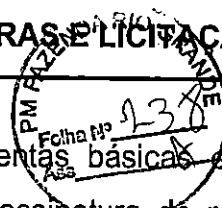
e.2) **A Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo VI) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração. (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

e.3) No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo VII** do edital.

f) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VIII);

f.1) Relação mínima de equipamento: O município não se opõe na questão da quantidade máxima, conforme descrito no Memorial Descritivo

f.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

g) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO IX), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

h) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

i) Declaração da LICITANTE de que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93; **esta declaração deve ser elaborada pela proponente.**

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

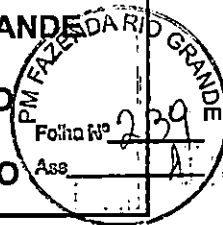
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exigíveis e a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.3) As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

a.4) **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

b) **Apresentação dos Índices Contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, **Anexo XI**

$$- (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 1$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- $(LC) = (AC / PC) = 1$

- $(SG) = (AC + AP + RLP / (PC + ELP) = 1,00$

b.1) Sendo: AC: ativo circulante; PC: passivo circulante; AP: ativo permanente; RLP: realizável a longo prazo e ELP: exigível a longo prazo

b.2) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar descritividade indevida.

b.3) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos;

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

d) Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, **ANEXO XII.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) **Termo de Renúncia da fase habilitatória**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA). ANEXO XIII.**

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIV)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo, ANEXO XV;**



2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XVI;**

3) **Cronograma Físico-Financeiro**, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, (**ANEXO XVII**)

4) **Projetos, (ANEXO XVIII)**

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar *ativamente (com poderes legais para representar a proponente)* da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XIX** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, se assim o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE
2016
24/6
Folha. 246
Assinatura

desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

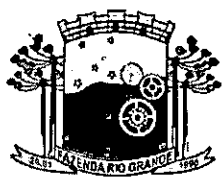
14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

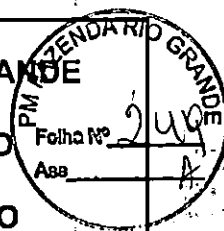
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

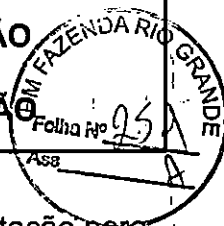
15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.11 A falsidade de declaração prestada (Declaração de enquadramento de microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas) objetivando os benefícios instituídos pela Lei 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei. **ANEXO XX;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.3.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato, declaração referente atividade CNAE da Empresa, em papel timbrado; Anexo XXI

16.3.2 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

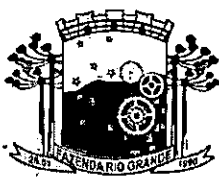
16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

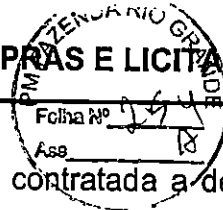
17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra

18.3 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.5 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

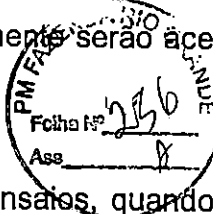
19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância.



19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na minuta do Contrato de Empreitada.

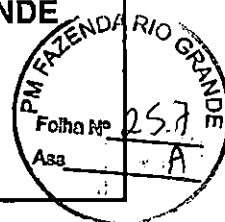
21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do município, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

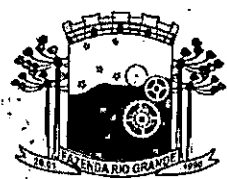
22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

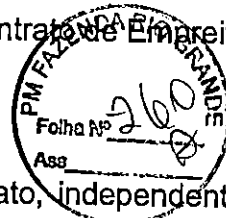
26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

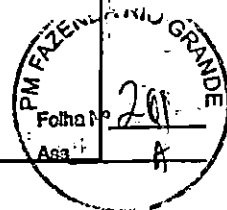




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 8 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações/Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

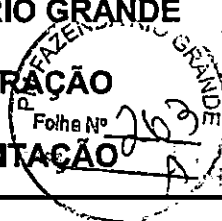
Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em epígrafe, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, praticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

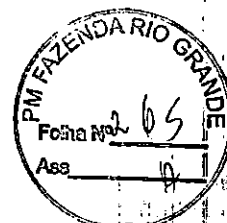
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROTOCOLO Nº. 18778/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA

Objeto: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022"

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epigrafe, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

"Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022"

Local, __ de __ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO VIII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} a relação de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra, da licitação em epígrafe.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} o cronograma da obra, da licitação em epígrafe.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____/_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XI
CAPACIDADE FINANCEIRA



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em real	Índice
$(LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$		
$(LC) = (AC / PC) =$		
$(SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) =$		

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2023.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

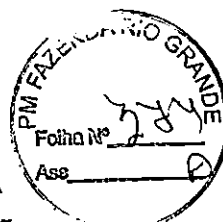
PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)



O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XIV
PROPOSTA DE PREÇOS



A empresa____, estabelecida à____ nº____, Cidade____, Estado____, CNPJ/MF sob nº____ IE nº____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023



Os elementos gráficos, estão Disponível para "download" no Portal da Transparência junto ao edital.

ANEXO XV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVI – PLANILHAS DE ORÇAMENTO

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVIII - PROJETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XIX
CARTA-CREDENCIAL



O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

CONTRATO Nº/2023

ID 000/2023

ANEXO XX
Minuta Contrato



Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr Francisco Roberto Barbosa, Decreto nº. 6813/2023, inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo em epígrafe, e pelos termos da proposta da Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



datada de/..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual N° 765/2022”

Parágrafo Primeiro: As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

§1ª Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

§2ª Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato.

§1º declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

§2º Apresentar, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93; **conforme declaração apresentada na habilitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Os serviços serão executados na Unidade de Saúde Hortência, situado na Rua Pessegueiro, 227 - na cidade de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná. Os serviços serão executados de acordo com o Memorial descritivo e complementados por termo de referência.

Parágrafo Quarto: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

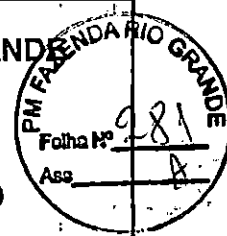
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas da: dotação orçamentária de código reduzido 265 – Fonte 1381 da Resolução nº 765/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra,
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas mão de obra e equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



k) A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

l) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;

m) A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;

n) Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;

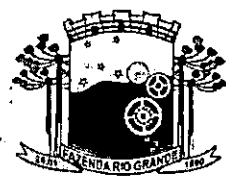
o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;

p) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.



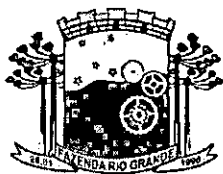
Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- e) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- i) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

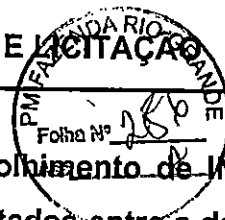
O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

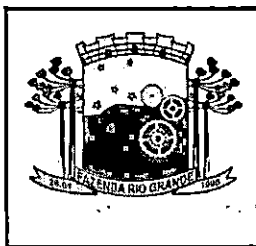
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

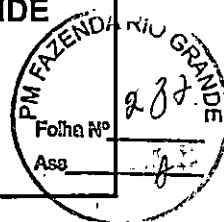
Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.



CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

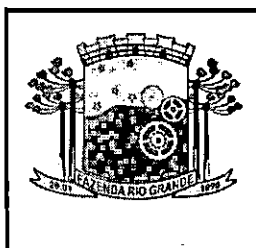
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

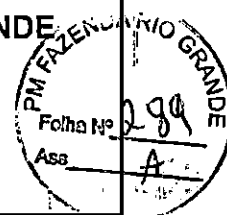
Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA- PR 98.087/D, matrícula 350.888,

Parágrafo Terceiro: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Quarto: A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quinto: A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Oitavo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Nono: Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

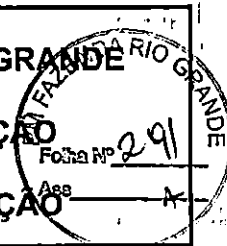
Parágrafo Décimo: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Segundo: A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem, o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro: Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

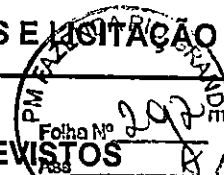
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

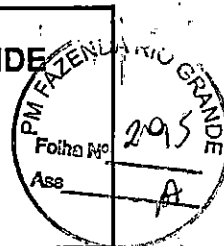
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

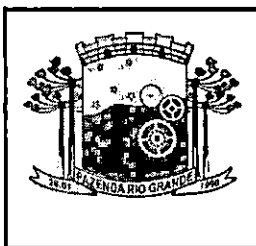
obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, não importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

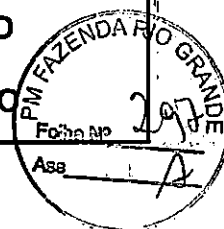
Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

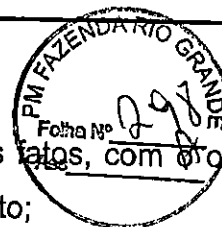
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



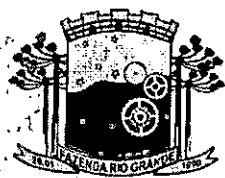
financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

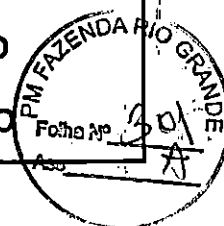
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, XX de de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Sec Mun de Saúde			
(Empresa vencedora)			
Testemunha			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA



A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____/____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da
lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº
_____ - _____ nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

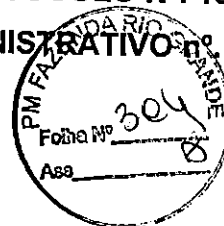


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

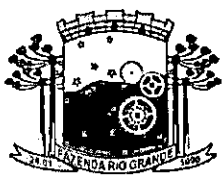
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2023



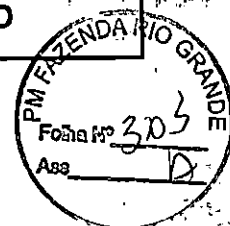
ANEXO XXII

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:**

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Processo Administrativo nº. 303/2023 Protocolo nº 18792/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 10 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 08/12/2023 15:14:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº234 de 08 de dezembro de 2023

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 812/2023
Processo Administrativo nº. 207/2023 Protocolo nº 18778/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de reforma da UBS Hortência - conforme recursos recebidos através da resolução nº 932/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 14h do dia 04 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 13h30min do dia 08 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CTL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 814/2023
Processo Administrativo nº. 302/2023 Protocolo nº 18782/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nita, conforme resolução estadual nº 765/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h30min do dia 10 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 500/2023 Protocolo nº 18793/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Realização da Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da Família no Jardim Itaipó, conforme resolução estadual nº 765/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 09 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CTL
Portaria nº 110/2023



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 08.145.731/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande - FAZPREV.
CONTRATADO: MAUKUT E BOHN LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Esquadramentos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.215,98 (três mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Com início em 07/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

PRAZO

Campanha de renegociação da Fomento Paraná segue até 15 de janeiro

Empréstimos e financiamentos podem ser renegociados



Campanha oferece descontos de até 100% de juros e dos encargos moratórios para contratos com saldo devedor de até R\$ 50 mil

A Fomento Paraná continua com uma campanha de renegociação até 15 de janeiro. Empresas que possuem empréstimos ou financiamentos que estejam com parcelas em atraso ou inadimplentes com a instituição há mais de 90 dias podem renegociar os contratos com descontos e aumento de prazo.

A campanha oferece descontos de até 100% de juros e dos encargos moratórios para contra-

tos com saldo devedor de até R\$ 50 mil. Com a renegociação e parcelamento da dívida é possível estender os prazos de pagamento para até 60 meses – ou mais, dependendo da fonte dos recursos do contrato.

“Nós sugerimos sempre que o cliente que tem alguma dificuldade para pagamento nos acione e faça uma renegociação para não deixar o problema aumentar. A renegociação alivia a

pressão sobre o fluxo de caixa e permite atender despesas mais urgentes, investimentos ou outras oportunidades para as empresas”, afirma o diretor-presidente da instituição, Heraldo Neves.

A campanha de renegociação começou em 6 de novembro e envolve micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEI) e empreendedores informais.

A principal condição para renegociar é que o contrato de empréstimo tenha pelo menos uma parcela quitada, ainda que parcialmente. “A primeira parcela do refinanciamento poderá ser paga a partir de março ou abril do ano que vem”, explica o diretor jurídico, Nildo Lubke, responsável pela área de Cobrança de Créditos. É cobrada uma tarifa de renegociação de 1,5% do valor renegociado.

SAÚDE

Paraná recebe certificação da eliminação do HIV e selo bronze por controle da sífilis



A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu na sexta-feira a Certificação de Eliminação da Transmissão Vertical de HIV e o Selo Bronze de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis. O reconhecimento pelo Ministério da Saúde (MS) aconteceu após o Estado ter cumprido todas as metas estipuladas para a certificação. O evento ocorreu no auditório Tribunal de Contas da União, em Brasília.

A Transmissão Vertical (TV) ocorre quando a doença passa da mãe para o filho no útero ou durante o parto. Quando seguidos as orientações e tratamentos recomendados durante o pré-natal, parto e pós-parto, mães que vivem com o HIV têm 99% de chance

de não passar o vírus ao filho.

“Estereconhecimento é muito importante para a melhoria da promoção da saúde e o controle do HIV e sífilis de toda população paranaense, principalmente das mulheres e crianças”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. “O Paraná é um dos primeiros estados a passar por essa certificação e vamos continuar trabalhando junto aos municípios para diminuir cada vez mais a possibilidade desta transmissão”.

De acordo com a secretária-adjunta da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério, Angelica Espinosa Barbosa Miranda, o Paraná segue sendo protagonista na eliminação vertical do HIV e sífilis.

LITORAL

Complexo ambiental, Aquário de Paranaguá ganha impulso com rota internacional de cruzeiros

Os olhos do pequeno Cauã Lucas dos Passos, de 6 anos, brilharam quando ele deu de cara com os três pinguins que moram no Aquário de Paranaguá, no Litoral, desde 2018. “Eles são muito fofinhos e brincalhões”, diz o jovem turista de Curitiba, um apaixonado pelo universo marinho capaz de citar tubarões, raias e tartarugas com a desenvoltura de fazer inveja a muita gente grande.

A alegria do garoto é compartilhada por milhares de pessoas que visitam mensalmente o espaço de 2 mil metros quadrados voltado para

a educação ambiental e preservação da natureza. O local é administrado pelo Instituto Água e Terra (IAT) em parceria com a iniciativa privada.

Conta com 507 animais de 93 espécies diferentes expostos em tanques e aquários nos dois andares do prédio, com predominância do peixe Corcoroca-Legítima, também conhecido por Corcoroca de Praia (Pomadourus corvinae-formis).

“O aquário tem uma importância significativa, já que oferece educação e interpretação ambiental

aos visitantes, conhecimento científico. Faz com que a sociedade entenda a necessidade imediata de mudança de comportamento para a preservação do planeta”, destaca o diretor de Patrimônio Natural do IAT, Rafael Andreguetto.

Incentivo ao turismo sustentável que ganha ainda mais importância com a mudança de status vivida por Paranaguá. Desde o início do mês, o porto da cidade passou a ser um destino dos cruzeiros internacionais com a inclusão do Paraná como ponto de parada das viagens de navio pela

América do Sul. A distância entre o local de desembarque dos cruzeiros e o aquário é de três quilômetros.

“Receber turistas de fora é ótimo, movimentam a cidade. Vai impulsionar não só o aquário, mas também todo o centro histórico da cidade”, afirma a administradora do Aquário de Paranaguá, Carolina Virga. “Há também outro ponto importante, que é a necessidade de capacitação dos moradores para proporcionar um atendimento melhor aos visitantes, causando um impacto social à cidade”.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – 23075.058047/2022-16
Pregão Eletrônico Nº 116/2023 – UPR (UASG 153079)
OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de aquisição e instalação de ar condicionado (Lote Preliminar). TIPO: Menor Preço.
DATA DE ABERTURA: 28/12/2023, às 15h30min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br, Curitiba, 08 de dezembro de 2023. Sônia Maria Reis dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
Processo Administrativo Nº. 303/2023 Protocolo Nº. 18792/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nilo, conforme resolução estadual Nº 785/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 10 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Nappes – Sala de Licitações – Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023. Geovana Maria Cordeiro – Presidente Suplente da CPL.

DESATIVÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO POR FALCIMENTO – DR. JOSÉ RENATO CORREA KUSTER
Comunicamos, na forma do previsto na Resolução 41/1992-CRM/PR, o falecimento do Dr. JOSÉ RENATO CORREA KUSTER, brasileiro, médico, inscrito no CRM/PR sob n. 1163, com endereço profissional na Rua Comendador Araújo, 510, Centro, Curitiba, Paraná, cep: 80.420-000, ocorrido no dia 22/01/2018. Em razão do falecimento, os herdeiros colocam à disposição dos pacientes as fichas e prontuários, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1204, diariamente, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Os prontuários somente serão entregues ao próprio paciente, mediante solicitação por escrito e identificação, em prazo de 30 (trinta) dias após o requerimento, contra recibo. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação, as fichas e prontuários serão destruídos, por incineração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Eletrônico nº 65/2023, tipo menor preço, Global, especializada para realização de evento pré réve de dezembro de 2023 a ser realizado na Praça no Município de Diamante do Norte. Modo de L Propostas: Até às 10h30min do dia 22/12/2023. de preços: às 11h00 do dia 22/12/2023. Informa Rua José Vicente nº. 257, (44) 3429-1319, <http://www.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

136876/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

PROTOCOLO 60014/2023 - Processo Administrativo nº. 299/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Refrigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

136873/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

Processo Administrativo nº. 302/2023 - Protocolo nº 72148/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 11 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 11 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

137177/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de refrigerador, cadeira, escada e aparelho diatermia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUANA GOMES - LANA VEST, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.108/0001-89, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 6.784,98 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 9.582,32 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 890/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137125/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Processo Administrativo nº. 303/2023 Protocolo nº 18792/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 10 de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
863954423

Documento emitido em 11/12/2023 08:33:22

Diário Oficial Com: Ind. e Serviços
Nº 11550 | 11/12/2023 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 11/12/2023. Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

137263/2023

Guaira

Folha nº 309

Ass: D

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 219/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, deste Município, conforme descrição completa do termo de referência - Anexo I do edital. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISITA TÉCNICA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-9926 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor Thomaz Luiz Zeballos (Guga) - Diretor de Pesca e Aquicultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 221/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 22/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 08 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

137206/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023(PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público a abertura do Pregão Eletrônico nº 65/2023, tipo menor preço, Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento pré réveillon e réveillon nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 a ser realizado na Praça de Eventos ao lado da Prefeitura no Município de Diamante do Norte. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 10h30min do dia 22/12/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 11h00 do dia 22/12/2023. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

136876/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

PROTOCOLO 60014/2023 - Processo Administrativo nº. 299/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

136873/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

Processo Administrativo nº. 302/2023 - Protocolo nº 72148/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 11 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 11 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

137177/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de refrigerador, cadeira, escada e aparelho diatermia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUANA GOMES - LANA VEST, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.108/0001-89, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 6.784,98 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 9.582,32 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 890/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 303/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Nítta, conforme resolução estadual Nº 765/2022 de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 120, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 10 de

janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 10 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

Guaira



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 219/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os, serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, deste Município, conforme descrição completa do termo de referência - Anexo I do edital. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-9926 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor Thomaz Luiz Zeballos (Guga) - Diretor de Pesca e Aquicultura, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 221/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 22/12/2023

poderão ser obtidos através do site www.compras.pr.gov.br ou pelo site www.fazendariogrande.pr.gov.br no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

137206/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

863984423

Documento emitido em: 11/12/2023 08:33:59

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11550 | 11/12/2023 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.impressaooficial.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	303/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*			
Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual N° 765/2022			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120544490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.180.744,60		
Data de Lançamento do Edital	11/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	10/01/2024	Data Registro	11/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 7102973942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018792/2023

Número Único: BAD.ACM.LAW-9B

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/12/2023 8:16 AM

A Comissão Permanente de Licitações,

22

Licitação publicada, segue processo na Integra.

Gislaine Erardrt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 LUANA MENEGUEL DEPETRIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
 98297472 9ESP PR

CPF
 065.543.059-80

DATA NASCIMENTO
 04/12/1991

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS MENEGUEL
 EOLALIA GURA MENEGUEL

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05362375292

VALIDADE
 11/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/2011

OBSERVAÇÕES

Luana Meneguel Depetris

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CERRO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
 15/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

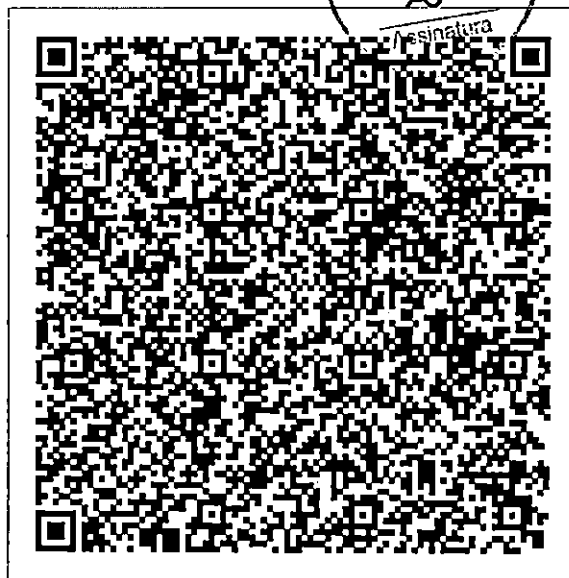
80631064003
PR920365998

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291389201

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

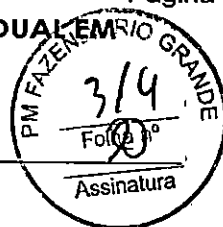
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171



Pelo presente instrumento particular:

ISRAEL BLUNO DEPETRIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Curitiba - PR data de nascimento 04/06/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9833696-6, expedida por SSP/PR e CPF: nº 056.061.049-11, residente na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

Único titular e administrador da Empresa **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, inscrita no CNPJ **30.301.316/0001-84**, RUA VEREADOR JOAO STIVAL SOBRINHO, 178, CENTRO, CEP: 83570-000 na cidade de CERRO AZUL-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41806438171** em 16/09/2020, contrato consolidado sob nº **20205090753** de 14/09/2020. RESOLVE, por este instrumento particular, alterar cláusulas dos instrumentos citados o que fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A partir da presente data, fica transformada esta empresa em uma Sociedade Empresarial LTDA, passando a denominação a ser **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Altera-se o endereço da empresa para RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022



SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL – LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS – CNPJ: 30.301.316/0001-84 – NIRE 41806438171

HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E
 VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - ADIÇÃO DE SOCIA – Adiciona-se a sociedade neste ato a sócia **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**, BRASILEIRA, CASADA, nascido em 04 de dezembro de 1991, engenheira, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC, portadora do RG 98297472 SSP-PR e CPF/MF sob nº 065.543.059-80 recebendo através de compra 100.000 (cem mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000 (cem mil reais).

CLAUSULA V: CAPITAL SOCIAL - A partir da presente data altera-se a distribuição do capital Social, passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 980 -A, CC/2002, dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios atuais da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISRAEL BLUNO DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
LUANA MENEGUEL DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe a **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, com poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações contratuais posteriores, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 30.301.316/0001-84
NIRE 41806438171**

ISRAEL BLUNO DEPETRIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Curitiba - PR data, de nascimento 04/06/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9833696-6, expedida por SSP/PR e CPF: nº 056.061.049-11, residente na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

LUANA MENEGUEL DEPETRIS, BRASILEIRA, CASADA, nascido em 04 de dezembro de 1991, engenheira, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC. portadora do RG 98297472 SSP-PR e CPF/MF sob nº 065.543.059-80.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade empresaria limitada adotará como nome empresarial de **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEÁRIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

A distribuição do capital Social, passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 980 -A, CC/2002, dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios atuais da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISRAEL BLUNO DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
LUANA MENEGUEL DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s), de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

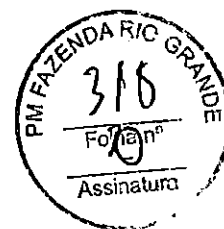
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CLÁUSULA V- A administração da Sociedade Empresarial LTDA, caberá ao sócio **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresarial LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

8
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171



CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/23)

A Empresa iniciará suas atividades em 25/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II, da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

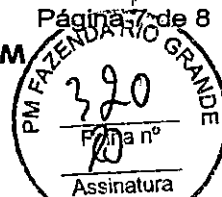
Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

(Handwritten signatures and initials)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

ITAPOA - SC, 18 de novembro de 2022

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
(SÓCIO)

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
(SÓCIA)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

18
t
y
D



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05606104911	
06554305980	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

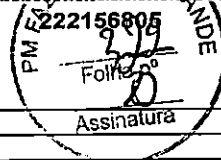
Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	222156805 - 23/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207513079
CNPJ 30.301.316/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022
SOB N: 42207513079

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05606104911 - ISRAEL BLUNO DEPETRIS - Assinado em 23/12/2022 às 15:11:36
Cpf: 06554305980 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS - Assinado em 23/12/2022 às 15:11:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

6
R
7
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MFMD CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 30.301.316/0001-84

ISRAEL BLUNO DEPETRIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 056.061.049-11, FAZENDARIO DE IDENTIDADE nº 98336966, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BARRA DO SAI, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

LUANA MENEGUEL DEPETRIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHARIA, CPF nº 065.543.059-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 98297472, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207513079, com sede Rua Emiliano Pernet, 1359, Balneario Volta Ao Mundo I Itapoá, SC, CEP 89249000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.301.316/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPOA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81300000272427

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

6
4
7
D



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01a4a4b4d0c0c4f7b157958a01q1KRI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05606104911-ISRAEL BLUNO DEPETRIS|06554305980-LUANA MENEGUEL DEPETRIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MFMD CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 30.301.316/0001-84

ITAPOA - SC, 3 de fevereiro de 2023.



ISRAEL BLUNO DEPETRIS

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Req: 81300000272427

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

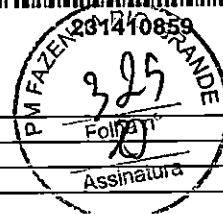
Handwritten signatures and initials.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231410859 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207513079
CNPJ 30.301.316/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231410859

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05606104911 - ISRAEL BLUNO DEPETRIS - Assinado em 03/02/2023 às 12:20:09
Cpf: 06554305980 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS - Assinado em 03/02/2023 às 12:22:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Handwritten signatures and initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369664276

NOME
LUCIANO POTIER FOLLY

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
46137574 SESP PR

CPF
906.528.789-20

DATA NASCIMENTO
15/02/1973

FILIAÇÃO
WINTER LINDEMAR FOLLY

GERIRUDES CLEIA POTIER FOLLY

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02137460550

VALIDADE
08/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65329144962
PR521178360

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500.

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Certificado de Registro Cadastral - Nº 003/2024**

Data da Inscrição: 08/01/2024

Válido até: 14/01/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.321.915/0001-10

Data do Cadastro: 24/11/2022

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Inscr. Estadual:

Optante Simples: Não

Inscr. Municipal: 0

Responsável: THIAGO RAMOS KUSTER

Nº Registro: 20234751207

Telefone:

Data Registro: 17/07/2023

E-mail: luciano@construtoracans.com.br

Endereço: BELEM, 960

Bairro: Cabral

CEP: 80035170

Cidade: Curitiba - PR

País: Brasil

Sócios: GUILHERME CANSIAN

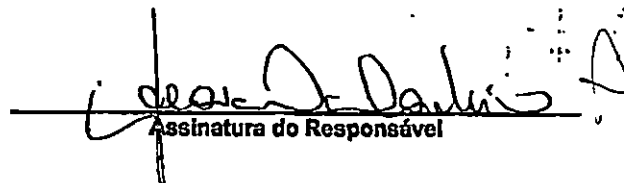
LUCIANO POTIER FOLLY

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.813.368	16/10/2023	14/01/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023123103345743823101	31/12/2023	29/01/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	34.321.915/0001-10	18/10/2023	18/01/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	0634.9E6D.6327.D56F	24/10/2023	21/04/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	032018664-93	16/10/2023	13/02/2024
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20234751207	17/07/2023	16/07/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	57147463/2023	16/10/2023	13/04/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 8 de Janeiro de 2024


Assinatura do Responsável

Pelo presente instrumento particular:



THIAGO RAMOS KUSTER, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná à Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230, e **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150, únicos sócios da empresa sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Belém, 960, Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ-34.321.915/0001-10 e inscrição na junta comercial sob N. 41210349925 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5902791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante a alteração contratual da sociedade empresarial o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ- 34.321.915/0001-10
CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

GUILHERME CANSIAN, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

LUCIANO POTIER FOLLY, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DA SEDE

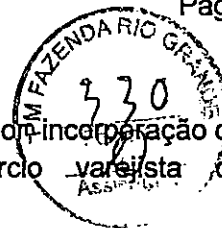
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Belém, 960 Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

1
8
2
p



engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliários, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de julho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **LUCIANO POTIER FOLLY** e **GUILHERME CANSIAN** a quem compete, individualmente ou em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 120 Dias exatamente ao dia 30/04, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large '1' and several stylized signatures.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023.



THIAGO RAMOS KUSTER
CPF/MF: 033.965.859-25

GUILHERME CANSIAN
CPF/MF: 061.582.679-29

LUCIANO POTIER FOLLY
CPF/MF: 906.528.789-20

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a large "2" and several scribbles.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03396585925	THIAGO RAMOS KUSTER
06158267929	GUILHERME CANSIAN
90652878920	LUCIANO POTIER FOLLY



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 19:30 SOB N° 20234751207.
PROTOCOLO: 234751207 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310588973. CNPJ DA SEDE: 34321915000110.
NIRE: 41210349925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

78 14123

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

MEMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA Ltda.

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 10/01/2024

OBJETO: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022"



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 047/2023**

Data da Inscrição: 05/12/2023

Valido até: 17/12/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 30.301.316/0001-84

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4184112806

E-mail: ENGENHARIA.MFMD@GMAIL.COM

Endereço: EMILIANO PERNETA, 1359

Bairro: BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I

Cidade: Itapoá - SC

Sócios: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

ISRAEL BLUNO DEPETRIS

Data do Cadastro: 05/12/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89249000

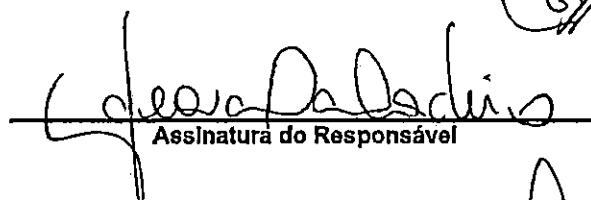
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

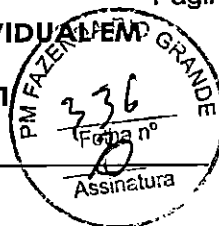
Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	688D.9B49.D54C.CD34	30/08/2023	26/02/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023111802110257147276	18/11/2023	17/12/2023 ✓
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	62496926/2023	08/11/2023	06/05/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	230140219111487	07/08/2023	03/02/2024
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	53098/2023	27/11/2023	27/12/2023 ✓
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	20231410859	06/02/2023	06/02/2024
	1136157	08/11/2023	06/02/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 5 de Dezembro de 2023


Assinatura do Responsável

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



Pelo presente instrumento particular:

ISRAEL BLUNO DEPETRIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Curitiba - PR data de nascimento 04/06/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9833696-6, expedida por SSP/PR e CPF: nº 056.061.049-11, residente na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

Único titular e administrador da Empresa **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, inscrita no CNPJ **30.301.316/0001-84**, RUA VEREADOR JOAO STIVAL SOBRINHO, 178, CENTRO, CEP: 83570-000 na cidade de CERRO AZUL-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41806438171** em 16/09/2020, contrato consolidado sob nº **20205090753** de 14/09/2020. RESOLVE, por este instrumento particular, alterar cláusulas dos instrumentos citados o que fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A partir da presente data, fica transformada esta empresa em uma Sociedade Empresarial LTDA, passando a denominação a ser **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Altera se o endereço da empresa para RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC,

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL – LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS – CNPJ: 30.301.316/0001-84 – NIRE 41806438171

HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CLÁUSULA IV - ADIÇÃO DE SOCIA – Adiciona-se a sociedade neste ato a sócia **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**, BRASILEIRA, CASADA, nascido em 04 de dezembro de 1991, engenheira, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC, portadora do RG 98297472 SSP-PR e CPF/MF sob nº 065.543.059-80 recebendo através de compra 100.000 (cem mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000 (cem mil reais).

CLAUSULA V: CAPITAL SOCIAL - A partir da presente data altera-se a distribuição do capital Social, passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 980 -A, CC/2002, dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios atuais da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISRAEL BLUNO DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
LUANA MENEGUEL DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

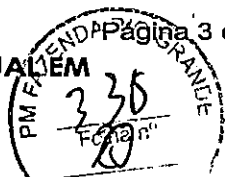
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

4

A3

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171



Página 3 de 8

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe a **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, com poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações contratuais posteriores, que adequados às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 30.301.316/0001-84
NIRE 41806438171

ISRAEL BLUNO DEPETRIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Curitiba - PR data de nascimento 04/06/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9833696-6, expedida por SSP/PR e CPF: nº 056.061.049-11, residente na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC.

LUANA MENEGUEL DEPETRIS, BRASILEIRA, CASADA, nascido em 04 de dezembro de 1991, engenheira, residente e domiciliado na RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC. portadora do RG 98297472 SSP-PR e CPF/MF sob nº 065.543.059-80.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade empresaria limitada adotará como nome empresarial de **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

4

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171



CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359, bairro BALNEÁRIO VOLTA AO MUNDO I, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA-SC,

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

A distribuição do capital Social, passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 980 -A, CC/2002, dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios atuais da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISRAEL BLUNO DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
LUANA MENEGUEL DEPETRIS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL – LTDA

ISRAEL BLUNO DEPETRIS – CNPJ: 30.301.316/0001-84 – NIRE 41806438171

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CLÁUSULA V- A administração da Sociedade Empresarial LTDA, caberá ao sócio **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

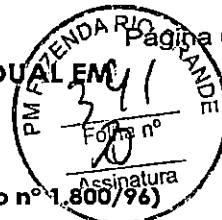
Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

(Handwritten signatures and initials)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



Página 6 de 8

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 25/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL - LTDA
ISRAEL BLUNO DEPETRIS - CNPJ: 30.301.316/0001-84 - NIRE 41806438171**



Página 7 de 8

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

ITAPOA - SC, 18 de novembro de 2022

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
(SÓCIO)

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
(SÓCIA)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

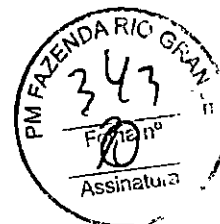
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05606104911	
06554305980	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

8
A9



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	222156805 - 23/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207513079
CNPJ 30.301.316/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022
SOB N: 42207513079

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05606104911 - ISRAEL BLUNO DEPETRIS - Assinado em 23/12/2022 às 15:11:36

Cpf: 06554305980 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS - Assinado em 23/12/2022 às 15:11:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/12/2022 Data dos Efeitos 23/12/2022

Arquivamento 42207513079 Protocolo 222156805 de 23/12/2022 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259209973115105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

26/12/2022

8

7

10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MFMD CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 30.301.316/0001-84



ISRAEL BLUNO DEPETRIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 056.061.049-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 98336966, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BARRA DO SAÍ, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

LUANA MENEGUEL DEPETRIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHARIA, CPF nº 065.543.059-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 98297472, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207513079, com sede Rua Emiliano Pernet, 1359, Balneario Volta Ao Mundo I Itapoá, SC, CEP 89249000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.301.316/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPOA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81300000272427

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



06/02/2023

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfo4z2fct0iamantud0c0nfrfmbj15z7gsaR01qrKRI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05606104911-ISRAEL BLUNO DEPETRIS | 06554305980-LUANA MENEGUEL DEPETRIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MFMD CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 30.301.316/0001-84



ITAPOA - SC, 3 de fevereiro de 2023.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Req: 81300000272427

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

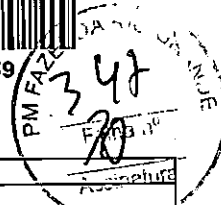
A handwritten signature in dark ink.

A handwritten signature in dark ink.

A handwritten signature in dark ink, with the number '12' written inside a circle.



231410859



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231410859 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207513079
CNPJ 30.301.316/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231410859

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05606104911 - ISRAEL BLUNO DEPETRIS - Assinado em 03/02/2023 às 12:20:09
Cpf: 06554305980 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS - Assinado em 03/02/2023 às 12:22:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231410859 Protocolo 231410859 de 03/02/2023 NIRE 42207513079

Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495390515746141

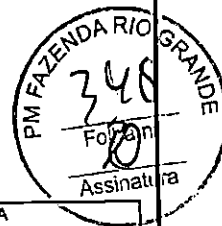
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.301.316/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 1359	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.249-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I	MUNICÍPIO ITAPOA	UF SC
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.MFMD@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8411-2806
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018
-----------------------------	--

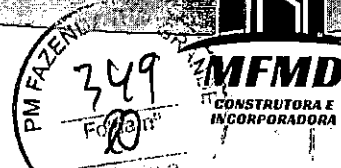
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

O signatário da presente, o senhor Israel Bluno Depetris, representante legalmente constituído da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, legalmente nomeado representante da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 30.301.316/0001-84, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023**, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem NATIVA, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

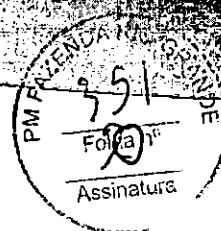
Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O signatário do presente, o senhor ISRAEL BLUNO DEPETRIS, representante legalmente constituído da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 30.301.316/0001-84, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, praticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207513079	30.301.316/0001-84	25/04/2018	25/04/2018
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BALNEARIO VOLTAAO MUNDO I, ITAPOÁ, SC - CEP: 89249000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital Integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa 8	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ISRAEL BLUNO DEPETRIS 56.061.049-11	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ISRAEL BLUNO DEPETRIS 056.061.049-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUANA MENEGUEL DEPETRIS 065.543.059-80	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/02/2023	Número 20231410859	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE, DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

236574108

CONTROLE: 11544861951420 CPF SOLICITANTE: 056.061.049-11 NIRE: 42207513079 EMITIDA: 06/12/2023 PROTOCOLO: 236574108



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207513079	30.301.316/0001-84	25/04/2018	25/04/2018
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359, BALNEARIO VOLTAAO MUNDO I, ITAPOÁ, SC - CEP: 89249000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

8

19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.301.316/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:58 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024. ~~X~~

Código de controle da certidão: **688D.9B49.D54C.CD34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.301.316/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140219111487
Data de emissão:	07/08/2023 16:12:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2023 16:12:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2023



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 690/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1207500914 - MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/CPF: 30.301.316/0001-84

Endereço: RUA 335 EMILIANO PERNETA, 1359

Complemento:

Bairro: BARRA DO SAÍ

Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

Diversas - Portal do Cidadão

CERTIFICO, para os devidos fins que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 05/02/2024

Itapoá/SC, 6 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Secretaria da Fazenda

Órgão Tributário

Certidão nº null / null

Emitida Eletronicamente via internet em:

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:

<https://itapoa.atende.net>

Opção "Cidadão"

"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "

Handwritten signature and date 22

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.301.316/0001-84
Razão Social: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: R EMILIANO PERNETA 1359 / BALN VOLTA AO MUNDO / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122609222736330408

Informação obtida em 06/01/2024 12:34:32

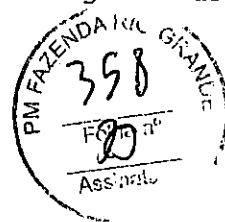
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and the number 23 inside a circle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.301.316/0001-84

Certidão nº: 62496926/2023

Expedição: 08/11/2023, às 15:11:05

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Mfmd Construtora E Incorporadora Ltda
Número de registro: 197258-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 10/02/2023
CNPJ: 30.301.316/0001-84

Endereço de contrato:

Rua Emiliano Perneta, 1359
CEP: 89249-000
Telefone: (41) 9 8410-6179

Cidade: Itapóá

Bairro: Balneário Volta ao Mundo I
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2
Capital social atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 26/12/2022

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: Construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, atividades de limpeza, obras de fundações, obras de alvenaria, instalação e manutenção elétrica em baixa tensão residencial e comercial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, portas, janelas, tetos, divisórias e

8

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 183529-7

RNP: 1713112949

Nome: Luana Meneguel Depetris
Pedido para anotação: 08/02/2023
Título: Título
Engenheira Civil

Data de validade: Indeterminada

Atribuições do profissional:

Decreto federal nr 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933. Lei federal nr 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966. observacoes: possui competência profissional para atividades do art 7 da lei federal nr 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do decreto federal nr 23.569/1933 e do art. 7 da resolução do CREA nr 218/1973. resolução do CREA nr 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do CREA.

Vínculo técnico aprovado em: 10/02/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: b5dcd38c-aa64-4e50-9143-9c805ac81ab3

Assinaturas manuais e rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 31/08/2023 16:24:08, válida até 31/03/2024

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: b5dcd380-aa64-4e50-9143-9c805ac81ab3

Handwritten signatures and initials, including a circled '26'.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 151807/2023

Validade: 23/05/2024

Nome civil:
LUANA MENEGUEL DEPETRIS

CPF:
065.543.059-80

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-138417/D

RG:
05362375292

Registro Nacional:
1713112949

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Filiação:
PAI: LUIZ CARLOS MENEGUEL
MÃE: EULALIA GURA MENEGUEL

Naturalidade:
CERRO AZUL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau: 28/03/2014 - Diplomação: 28/03/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 30301316000184

Desde: 09/10/2023 Carga Horária: 44h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328381/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2023 13:54:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Visto no CREA-SC: 183529-7

Registro nacional: 1713112949

Data do Visto: 30/08/2021

Registro no CREA-PR: PR138417/D

Data do registro: 04/04/2014

2. Formações

Data: 28/03/2014

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade Positivo

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Decreto federal nº 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933. lei federal nº 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966, observações: possui competência profissional para atividades do art 7 da lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do decreto federal nº 23.569/1933 e do art. 7 da resolução do confea nº 218/ 1973. resolução do confea nº 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

válida em 31/08/2023 16:24:40 válida até 31/03/2024



7
A
P
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43



RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ 30.301.316/0001-84 com sede à Rua Emiliano Perneta, 1359, Balneário Volta ao Mundo I, Itapoá / SC Cep: 89.249-000, executou para o PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO, inscrito no CNPJ 76.020.460/0001- 43 sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND**, na localidade do IMBUIAL, no município de Antônio Olinto, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 227/2023;

ART nº 1720233793341;

Profissional Responsável: **Engenheira Civil – LUANA MENEGUEL DEPETRIS – CREA PR 138.417/D RNP 1713112949;**

Objeto de Contrato: **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND**, na localidade do IMBUIAL, no município de Antônio Olinto,;

Local de execução: **ESTRADA MUNICIPAL DO IMBUIAL, SN, IMBUIAL - ANTONIO OLINTO/PR 83980-000.**

Período de execução: **12 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023;**

Área da obra: **33,00 m².**

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anexo planilha de serviços.

Antônio Olinto, 06 de dezembro de 2023.

GIULIANO

ZACHARIAS:02620452902

Assinado de forma digital por
GIULIANO ZACHARIAS:02620452902
Dados: 2023.12.06 10:38:54 -03'00'

Giuliano Zacharias
Eng. Civil
CREA-PR 71.120/D

7
A
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43



RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
11	ACADEMIA AO AR LIVRE		
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2,40m x 1,20m)	UN	1,00
1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	2,00
1.1.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO DE 1ª CATEGORIA	M3	3,30
11.2	CONFEÇÃO DE RADIER		
1.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,65
1.2.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	33,00
1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	2,30
1.2.4.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	59,40
1.2.5.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,30
11.3	EQUIPAMENTOS		
1.3.1.	LIXEIRA DUPLA	UND	1,00
1.3.2.	PLACA DE ORIENTAÇÃO 2X1	UND	1,00
1.3.3.	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UND	1,00
1.3.4.	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UND	1,00
1.3.5.	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UND	1,00
1.3.6.	PUXADOR PEITORAL DUPLO	UND	1,00
1.3.7.	SIMULADOR DE REMO DUPLO	UND	1,00
12	PARQUE INFANTIL IMBUIAL		
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL DE SOLO DE 1ª CATEGORIA	M3	48,75
12.2	ESTACAS		
2.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	M	11,20
12.3	MURETA		
2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	37,00
2.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,23
2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,00
2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,00
2.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,28
2.3.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,88
2.4.	PISO	-	-



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43



RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 -- FONE/FAX (42)3533-1222 -- CEP 83.980-000 -- ANTONIO OLINTO - PARANÁ

2.4.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	42,63
2.5.	EQUIPAMENTOS	-	-
2.5.1.	PARQUE INFANTIL COM BALANÇO	UND	1,00

Antônio Olinto, 06 de dezembro de 2023.

GIULIANO

ZACHARIAS:02620

452902

Assinado de forma digital por

GIULIANO

ZACHARIAS:02620452902

Dados: 2023.12.06 10:39:48

-03'00"

Giuliano Zacharias
Eng. Civil
CREA-PR 71.120/D

8

8

4

31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230006809

Atividade concluída nº

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUANA MENEGUEL DEPETRIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

RNP: 1713112949

Registro: PR-138417/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720232545760 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2023 Baixada em: 04/12/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: 31/2023 celebrado em 05/04/2023 Vinculado a ART: 1720231872180

Valor do contrato: R\$ 246.254,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMPLEXO DE SAUDE - R. C. JOÃO BLEY ESQ C/ R. FRANCISCO X. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO NEGRO

UF: PR

CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,102022 x -49,798888

Data de início: 05/04/2023 Conclusão efetiva: 02/10/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 179,38 M2; 2- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 179,38 M2; 3- Execução de instalação de sistema de esgoto sanitário, 179,38 M2; 4- Execução de instalação de ligação individual de rede de água, 179,38 M2; 5- Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico, 179,38 M2

Observações:

ART REFERENTE À ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO UPB EM COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL - FASE III

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006809/2023

06/01/2024 12:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 33757/2023.

CAT nº 1720230006809 de 11/12/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230006809

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337757/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337757/2023.

CAT nº 1720230006809 de 11/12/2023, página 2 de 3



Assinaturas manuais e rubrica



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO

O Município de Rio Negro – PR, inscrito no CNPJ 76.002.641/0001-47, declara que a empresa **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede na Rua Emiliano Pernet, nº 1359 Bairro Balneário Volta ao Mundo I, na cidade de Itapoá-SC, CNPJ /MF 30.301.316/0001-84, executou dentro das normas técnicas exigidas, os serviços a seguir discriminados:

PROCESSO LICITATÓRIO: 45/2023 - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO: 104/2022 – SESA/FUNSAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO UPB EM COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL - FASE III (SAMU)

CONTRATO: 031/2023

ÁREA DO OBJETO: 179,38m²

VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 246.254,67

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 250.043,12

PRAZO DA EXECUÇÃO: 180 DIAS - INÍCIO: 05/04/2023 - TÉRMINO: 02/10/2023

FISCAIS: Eng^a Civil MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN - CREA SC 089725-9

Eng^a Civil ALEXANDRE GUSTAVO FUCK - CREA PR 70772/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Eng^a Civil LUANA MENEGUEL DEPETRIS – CREA PR 138417/D - ART 1720232545760

Rio Negro – PR, 28 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por JAMES KARSON VALERIO:46217479915
Dados: 2023.11.28 14:39:55 -03'00'

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal de Rio Negro

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GUSTAVO FUCK:00422160954
Dados: 2023.11.28 13:47:56 -03'00'

ALEXANDRE GUSTAVO FUCK
Engenheiro Civil – CREA PR70772/D

Assinado de forma digital por MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN:03968738985
Dados: 2023.11.28 10:27:48 -03'00'

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9

34

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.										6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTI DADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	20,73% PREÇO (C/BDI)	DATA:	03/10/2023		DATA:	03/10/23			SALDO A MEDIR						
					MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO		QUANT.	%	CUSTO				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.188,33	R\$ 5.056,57														
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3m X 1,5m), ESTRUTURADA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	537,74	537,74	649,21	0,00	0%	0,00	1,00	100%	537,74	OK	-	0%	-				
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	1,83	961,46	1.759,47	2.124,21	0,00	0%	0,00	1,83	100%	1.759,47	OK	-	0%	-				
1.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,83	1.033,40	1.891,12	2.283,15	0,00	0%	0,00	1,83	100%	1.891,12	OK	-	0%	-				
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADA				R\$ 4.646,54	R\$ 5.609,77														
2.1		DEMOLIÇÕES TUBULAÇÃO ESGOTO																			
2.1.1	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,43	8,60	10,39	0,00	0%	0,00	20,00	100%	8,60	OK	-	0%	-				
2.1.2	COMP 002	REMOÇÃO CAIXA DE PASSAGEM SISTEMA DE DRENAGEM, MANUALMENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	7,00	11,01	77,07	93,05	0,00	0%	0,00	7,00	100%	77,07	OK	-	0%	-				
2.1.3	COMP 003	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE 100MM, MANUALMENTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	36,00	8,15	293,41	354,23	0,00	0%	0,00	36,00	100%	293,41	OK	-	0%	-				
2.2		DEMOLUÇÃO PAVER																			
2.2.1	97635	DEMOLUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,00	13,22	1.322,01	1.596,06	0,00	0%	0,00	100,00	100%	1.322,01	OK	-	0%	-				
2.3		DEMOLUÇÃO RAMPA SAMU																			
2.3.1	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,50	2,81	200,92	242,57	0,00	0%	0,00	71,50	100%	200,92	OK	-	0%	-				
2.3.2	97627	DEMOLUÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,86	266,75	1.296,41	1.565,15	0,00	0%	0,00	4,86	100%	1.296,41	OK	-	0%	-				
2.3.3	97629	DEMOLUÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,50	116,15	1.219,58	1.472,39	0,00	0%	0,00	10,50	100%	1.219,58	OK	-	0%	-				
2.3.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	30,72	7,44	228,56	275,93	0,00	0%	0,00	30,72	100%	228,56	OK	-	0%	-				
3		INFRAESTRUTURA				R\$ 24.356,56	R\$ 29.405,66														
3.1		ESTACAS																			
3.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	84,00	55,09	4.627,56	5.586,85	0,00	0%	0,00	84,00	100%	4.627,56	OK	-	0%	-				
3.1.2	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	119,72	14,34	1.716,78	2.072,68	0,00	0%	0,00	119,72	100%	1.716,78	OK	-	0%	-				
3.2		BLOCOS																			
3.2.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,51	139,81	71,28	86,06	0,00	0%	0,00	0,51	100%	71,28	OK	-	0%	-				
3.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,13	29,61	3,85	4,65	0,00	0%	0,00	0,13	100%	3,85	OK	-	0%	-				
3.2.3	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,05	514,20	25,71	31,04	0,00	0%	0,00	0,05	100%	25,71	OK	-	0%	-				
3.2.4	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,68	137,38	230,80	278,64	0,00	0%	0,00	1,68	100%	230,80	OK	-	0%	-				
3.2.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,04	17,55	106,00	127,98	0,00	0%	0,00	6,04	100%	106,00	OK	-	0%	-				

Assinatura

369

PM FAZENDA RIO GRANDE

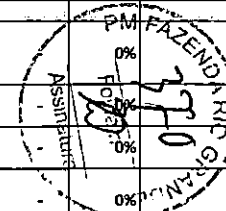
Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

							6ª MEDIÇÃO			ACUMULADO								
							20,73%			6ª MEDIÇÃO								
							PREÇO (C/BDI)			DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23			SALDO A MEDIR		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTI DADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	PREÇO (C/BDI)	DATA:	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO		QUANT.	%	CUSTO
3.2.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,29	547,55	158,79	191,71	0,00	0%	0,00	0,29	100%	158,79	OK	-	0%	-	
3.3		VIGAS BALDRAME																
3.3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	12,40	117,06	1.451,54	1.752,45	0,00	0%	0,00	12,40	100%	1.451,54	OK	-	0%	-	
3.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,10	29,61	91,79	110,81	0,00	0%	0,00	3,10	100%	91,79	OK	-	0%	-	
3.3.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,40	80,56	5.993,66	7.236,15	0,00	0%	0,00	74,40	100%	5.993,66	OK	-	0%	-	
3.3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,48	18,86	1.800,75	2.174,04	0,00	0%	0,00	95,48	100%	1.800,75	OK	-	0%	-	
3.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	195,92	16,32	3.197,42	3.860,24	0,00	0%	0,00	195,92	100%	3.197,42	OK	-	0%	-	
3.3.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,58	547,55	3.055,33	3.688,70	0,00	0%	0,00	5,58	100%	3.055,33	OK	-	0%	-	
3.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME																
3.4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	49,60	36,80	1.825,28	2.203,66	0,00	0%	0,00	49,60	100%	1.825,28	OK	-	0%	-	
4		SUPRAESTRUTURA				1.109,95	1.340,04											
4.1		PILARES																
4.1.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,06	52,86	426,05	514,36	0,00	0%	0,00	8,06	100%	426,05	OK	-	0%	-	
4.1.2	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,15	11,87	120,48	145,45	0,00	0%	0,00	10,15	100%	120,48	OK	-	0%	-	
4.1.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,38	11,03	213,76	258,08	0,00	0%	0,00	19,38	100%	213,76	OK	-	0%	-	
4.1.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,62	563,97	349,66	422,15	0,00	0%	0,00	0,62	100%	349,66	OK	-	0%	-	
5		PAREDES E PAINÉIS				20.671,83	24.957,10											
5.1		PAREDES																
5.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	322,40	53,65	17.296,76	20.882,38	0,00	0%	0,00	322,40	100%	17.296,76	OK	-	0%	-	
5.1.2	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	124,00	12,89	1.598,36	1.929,71	114,38	92%	1.474,30	124,00	100%	1.598,36	OK	-	0%	-	
5.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,50	38,02	361,18	436,05	0,00	0%	0,00	9,50	100%	361,18	OK	-	0%	-	
5.1.4	COMP 004	INSTALAÇÃO DE AÇO "FERRO CABELO" ENCONTRO DA ESTRUTURA PRE MOLDADA EXISTENTE COM A ALVENARIA DE VEDAÇÃO	KG	24,18	13,11	317,00	382,71	0,00	0%	0,00	24,18	100%	317,00	OK	-	0%	-	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDE																
5.2.1	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	28,60	38,41	1.098,53	1.326,25	0,00	0%	0,00	-28,60	-100%	1.098,53	OK	-	0%	-	



REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	20,73%			6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
							PREÇO (C/BDI)			DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23								
6		COBERTURA				14.377,56		17.358,03													
6.1		TELHAMENTO METÁLICO																			
6.1.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	56,32	71,52	4.028,00	4.863,00	8,32	15%	595,04	56,32	100%	4.028,00	OK	-	0%	-				
6.1.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	56,32	86,79	4.888,01	5.901,30	8,32	15%	722,09	56,32	100%	4.888,01	OK	-	0%	-				
6.1.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	8,80	193,51	1.702,89	2.055,90	0,67	8%	130,41	8,80	100%	1.702,89	OK	-	0%	-				
6.1.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	30,40	58,41	1.775,67	2.143,76	1,96	6%	114,43	30,40	100%	1.775,67	OK	-	0%	-				
6.1.5	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M	30,40	65,23	1.982,99	2.394,07	1,96	6%	127,71	30,40	100%	1.982,99	OK	-	0%	-				
7		REVESTIMENTO DE PAREDE				24.862,17	30.016,10														
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	492,41	8,05	3.963,90	4.785,62	0,00	0%	0,00	492,41	100%	3.963,90	OK	-	0%	-				
7.2	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	81,66	33,26	2.716,01	3.279,05	0,00	0%	0,00	81,66	100%	2.716,01	OK	-	0%	-				
7.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	410,75	19,64	8.067,13	9.739,45	205,38	50%	4.033,66	410,75	100%	8.067,13	OK	-	0%	-				
7.4	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	81,66	62,21	5.080,07	6.133,16	0,00	0%	0,00	81,66	100%	5.080,07	OK	-	0%	-				
7.5	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF. 06/2014	M2	29,16	172,67	5.035,06	6.078,82	0,00	0%	0,00	29,16	100%	5.035,06	OK	-	0%	-				
8		PISO				18.621,05	22.481,19														
8.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 08/2017	M3	17,76	93,33	1.657,54	2.001,14	0,00	0%	0,00	17,76	100%	1.657,54	OK	-	0%	-				
8.2	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M2	177,62	46,57	8.271,76	9.986,49	0,00	0%	0,00	177,62	100%	8.271,76	OK	-	0%	-				
8.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	177,62	41,57	7.383,66	8.914,30	51,46	29%	2.139,19	177,62	100%	7.383,66	OK	-	0%	-				
8.4	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	81,55	13,37	1.090,32	1.316,35	16,55	20%	221,27	81,55	100%	1.090,32	OK	-	0%	-				
8.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	2,10	103,70	217,77	262,91	0,10	5%	10,37	2,10	100%	217,77	OK	-	0%	-				

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

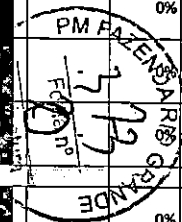
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			SALDO A MEDIR		
									20,73%			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
									DATA:	03/10/2023		DATA:	03/10/23		QUANT.	%	CUSTO
9		FORRO															
9.1	COMP 013	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	96,66	119,57	11.557,64	13.953,54	7,21	7%	862,10	96,66	100%	11.557,64	ok	-	0%	-
10		ESQUADRIAS				18.624,03	22.484,79										
10.1		PORTAS EM MADEIRA DE GIRO															
10.1.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	828,93	4.144,65	5.003,84	0,00	0%	0,00	5,00	100%	4.144,65	ok	-	0%	-
10.1.2	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	93,07	279,21	337,09	0,00	0%	0,00	3,00	100%	279,21	ok	-	0%	-
10.1.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	79,09	158,18	190,97	0,00	0%	0,00	2,00	100%	158,18	ok	-	0%	-
10.2		PORTAS EM MADEIRA DE CORRER															
10.2.1	COMP 005	PORTA DO TIPO DE CORRER, DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR E GUIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	926,12	1.852,24	2.236,21	0,00	0%	0,00	2,00	100%	1.852,24	ok	-	0%	-
10.3		PORTA AÇO GIRO															
10.3.1	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	880,74	2.642,22	3.189,96	0,00	0%	0,00	3,00	100%	2.642,22	ok	-	0%	-
10.4		PORTA AÇO CORRER															
10.4.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	2,52	498,13	1.255,29	1.515,51	0,00	0%	0,00	2,52	100%	1.255,29	ok	-	0%	-
10.5		JANELA EM METAL															
10.5.1	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	45,20	17,59	795,07	959,88	0,00	0%	0,00	45,20	100%	795,07	ok	-	0%	-
10.5.2	COMP 006	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR. EXCLUSIVE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	11,58	603,54	6.988,99	8.437,81	0,00	0%	0,00	11,58	100%	6.988,99	ok	-	0%	-
10.5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	0,72	705,80	508,18	613,52	0,00	0%	0,00	0,72	100%	508,18	ok	-	0%	-
11		PINTURA				8.068,25	9.740,80										
11.1		PINTURA PAREDE INTERNA															
11.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	319,75	2,66	850,54	1.026,85	319,75	100%	850,54	319,75	100%	850,54	ok	-	0%	-
11.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	319,75	13,46	4.303,84	5.196,03	319,75	100%	4.303,84	319,75	100%	4.303,84	ok	-	0%	-
11.2		PINTURA EXTERNA															
11.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M2	91,00	3,04	276,64	333,99	91,00	100%	276,64	91,00	100%	276,64	ok	-	0%	-
11.2.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	91,00	15,02	1.366,82	1.650,17	91,00	100%	1.366,82	91,00	100%	1.366,82	ok	-	0%	-
11.3		PINTURA ESQUADRIAS MADEIRA															



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

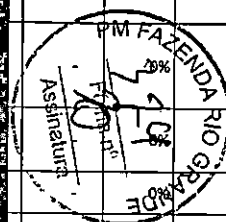
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.								6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			SALDO A MEDIR			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTI DADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	20,73% PREÇO (C/BDI)	6ª MEDIÇÃO			6ª MEDIÇÃO			OK	SALDO A MEDIR		
					MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	DATA: 03/10/2023	QUANT.	%	CUSTO	DATA: 03/10/23	QUANT.		%	CUSTO	QUANT.
11.3.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	27,72	1,98	54,89	66,27	27,72	100%	54,89	27,72	100%	54,89	OK	-	0%	-
11.3.2	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	27,72	29,56	819,39	989,25	27,72	100%	819,39	27,72	100%	819,39	OK	-	0%	-
11.3.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	27,72	14,29	396,12	478,24	27,72	100%	396,12	27,72	100%	396,12	OK	-	0%	-
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				15.692,64	18.945,72										
12.1		ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO															
12.1.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	10,00	20,82	208,20	251,37	0,00	0%	0,00	10,00	100%	208,20	OK	-	0%	-
12.1.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	17,00	5,89	100,13	120,89	0,00	0%	0,00	17,00	100%	100,13	OK	0,00	0%	-
12.1.3	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	15,28	15,28	18,44	0,00	0%	0,00	1,00	100%	15,28	OK	-	0%	-
12.1.4	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	24,31	48,62	58,69	0,00	0%	0,00	2,00	100%	48,62	OK	-	0%	-
12.1.5	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	22,76	68,28	82,43	0,00	0%	0,00	3,00	100%	68,28	OK	-	0%	-
12.1.6	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00	4,74	75,84	91,56	0,00	0%	0,00	16,00	100%	75,84	OK	-	0%	-
12.1.7	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	6,92	41,52	50,12	0,00	0%	0,00	6,00	100%	41,52	OK	-	0%	-
12.1.8	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	12,72	25,44	30,71	0,00	0%	0,00	2,00	100%	25,44	OK	-	0%	-
12.1.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	15,85	95,10	114,81	0,00	0%	0,00	6,00	100%	95,10	OK	-	0%	-
12.1.10	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	16,94	50,82	61,36	0,00	0%	0,00	3,00	100%	50,82	OK	-	0%	-
12.1.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	86,46	518,76	626,29	0,00	0%	0,00	6,00	100%	518,76	OK	-	0%	-
12.1.12	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	82,10	246,30	297,36	0,00	0%	0,00	3,00	100%	246,30	OK	-	0%	-
12.1.13	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	18,00	6,74	121,32	146,47	0,00	0%	0,00	18,00	100%	121,32	OK	-	0%	-
12.2		ESGOTO E VENTILAÇÃO															
12.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12,00	20,14	241,68	291,78	0,00	0%	0,00	12,00	100%	241,68	OK	-	0%	-
12.2.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	24,00	30,70	736,80	889,54	0,00	0%	0,00	24,00	100%	736,80	OK	-	0%	-
12.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	28,00	59,42	1.663,76	2.008,66	0,00	0%	0,00	28,00	100%	1.663,76	OK	-	0%	-



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLUAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	CUSTO [5/ BDI]	20,73% PREÇO (C/BDI)	6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
								DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23			DATA: 03/10/23					
								QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO
12.2.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	10,92	76,44	92,29	0,00	0%	0,00	7,00	100%	76,44	ok	-	0%	-	-	-
12.2.5	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	7,65	15,30	18,47	0,00	0%	0,00	2,00	100%	15,30	ok	-	0%	-	-	-
12.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00	11,73	93,84	113,29	0,00	0%	0,00	8,00	100%	93,84	ok	-	0%	-	-	-
12.2.7	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	6,00	12,83	76,98	92,94	0,00	0%	0,00	6,00	100%	76,98	ok	-	0%	-	-	-
12.2.8	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	17,00	7,69	130,73	157,83	0,00	0%	0,00	17,00	100%	130,73	ok	-	0%	-	-	-
12.2.9	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	15,00	6,91	103,65	125,14	0,00	0%	0,00	15,00	100%	103,65	ok	-	0%	-	-	-
12.2.10	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00	20,32	121,92	147,19	0,00	0%	0,00	6,00	100%	121,92	ok	-	0%	-	-	-
12.2.11	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	22,53	67,59	81,60	0,00	0%	0,00	3,00	100%	67,59	ok	-	0%	-	-	-
12.2.12	COMP 017	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	8,62	51,72	62,44	0,00	0%	0,00	6,00	100%	51,72	ok	-	0%	-	-	-
12.2.13	COMP 018	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	20,41	40,82	49,28	0,00	0%	0,00	2,00	100%	40,82	ok	-	0%	-	-	-
12.2.14	COMP 019	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	4,00	9,31	37,24	44,96	0,00	0%	0,00	4,00	100%	37,24	ok	-	0%	-	-	-
12.2.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	25,18	100,72	121,60	0,00	0%	0,00	4,00	100%	100,72	ok	-	0%	-	-	-
12.2.16	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	25,11	100,44	121,26	0,00	0%	0,00	4,00	100%	100,44	ok	-	0%	-	-	-
12.2.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	49,28	147,84	178,49	0,00	0%	0,00	3,00	100%	147,84	ok	-	0%	-	-	-
12.2.18	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	35,19	140,76	169,94	0,00	0%	0,00	4,00	100%	140,76	ok	-	0%	-	-	-
12.2.19	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	322,66	322,66	389,55	0,00	0%	0,00	1,00	100%	322,66	ok	-	0%	-	-	-
12.2.20	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00	329,65	329,65	397,98	0,00	0%	0,00	1,00	100%	329,65	ok	-	0%	-	-	-
12.2.21	COMP 007	CALHA E GRELHA PARA GARAGEM SAMU	M	4,00	209,14	836,56	1.009,98	4,00	100%	836,56	4,00	100%	836,56	ok	-	0%	-	-	-
12.3		APARELHOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E METAIS																	
12.3.1		BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA																	



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	20,73%			6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
									PREÇO (C/BDI)			DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23			DATA: 03/10/23			DATA: 03/10/23		
									QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO
12.3.1.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	526,05	1.578,15	1.905,30	1,00	33%	526,05	3,00	100%	1.578,15	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.1.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	39,79	119,37	144,12	0,71	24%	28,23	3,00	100%	119,37	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.2		LAVATÓRIO																					
12.3.2.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	154,37	463,11	559,11	0,00	0%	0,00	3,00	100%	463,11	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.2.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	11,09	33,27	40,17	0,00	0%	0,00	3,00	100%	33,27	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.2.3	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	6,92	20,76	25,06	0,00	0%	0,00	3,00	100%	20,76	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.2.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	50,65	151,95	183,45	0,00	0%	0,00	3,00	100%	151,95	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.3		TANQUE																					
12.3.3.1	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	253,40	253,40	305,93	0,00	0%	0,00	1,00	100%	253,40	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.3.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	11,09	11,09	13,39	0,00	0%	0,00	1,00	100%	11,09	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.3.3	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	6,92	6,92	8,36	0,00	0%	0,00	1,00	100%	6,92	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.3.4	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	66,79	200,37	241,91	0,00	0%	0,00	3,00	100%	200,37	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.4		PIA - BANCADA COM CUBA ACOPLADA (COPA)																					
12.3.4.1	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1.155,02	1.155,02	1.394,45	0,00	0%	0,00	1,00	100%	1.155,02	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.5		EXPURGO (SALA DE UTILIDADES)																					
12.3.5.1	COMP 008	EXPURGO EM AÇO INOX FIXAÇÃO EM PAREDE 70X50CM DIAM=30CM, INCLUSO TUBO LIGAÇÃO VÁLVULA DESCARGA, JOELHO E SIFÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	384,13	384,13	463,76	1,00	100%	384,13	1,00	100%	384,13	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.6		MESA BANCADA COM CUBA PROFUNDA (SALA DE UTILIDADES)																					
12.3.6.1	COMP 009	PIA INOX COM CUBA EMBUTIR PROFUNDA	UN.	1,00	1.650,83	1.650,83	1.993,05	1,00	100%	1.650,83	1,00	100%	1.650,83	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.6.2	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	86,13	86,13	103,99	1,00	100%	86,13	1,00	100%	86,13	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.7		TORNEIRA JARDIM																					
12.3.7.1	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	28,92	28,92	34,92	1,00	100%	28,92	1,00	100%	28,92	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.8		BARRAS DE APOIO																					
12.3.8.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	371,13	1.113,39	1.344,20	0,00	0%	0,00	3,00	100%	1.113,39	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-
12.3.8.2	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	356,66	713,32	861,19	0,00	0%	0,00	2,00	100%	713,32	ok	-	0%	-	-	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	20,73%			6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
							PREÇO (C/BDI)			DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23								
12.3.8.3	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	334,90	669,80	808,65	0,00	0%	0,00	2,00	100%	669,80	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO				18.435,71	22.257,43														
13.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES																			
13.1.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93,04	186,08	224,65	0,98	49%	91,58	2,00	100%	186,08	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.1.2	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	65,49	327,45	395,33	5,00	100%	327,45	5,00	100%	327,45	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.1.3	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	66,61	466,27	562,93	7,00	100%	466,27	7,00	100%	466,27	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.1.4	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,78	74,78	90,28	1,00	100%	74,78	1,00	100%	74,78	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.1.5	COMP 016	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A TIPO AC	UN.	9,00	165,58	1.490,22	1.799,14	9,00	100%	1.490,22	9,00	100%	1.490,22	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.2		TOMADAS E INTERRUPTORES																			
13.2.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00	179,63	5.388,90	6.506,02	14,76	49%	2.652,00	30,00	100%	5.388,90	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.2.2	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	182,52	1.095,12	1.322,14	6,00	100%	1.095,12	6,00	100%	1.095,12	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.2.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00	147,61	2.066,54	2.494,93	14,00	100%	2.066,54	14,00	100%	2.066,54	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.3		LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS																			
13.3.1	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	198,48	2.381,76	2.875,50	12,00	100%	2.381,76	12,00	100%	2.381,76	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.3.2	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	24,00	64,18	1.540,32	1.859,62	24,00	100%	1.540,32	24,00	100%	1.540,32	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.3.3	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	178,01	1.602,09	1.934,20	9,00	100%	1.602,09	9,00	100%	1.602,09	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.4		ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA																			
13.4.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	179,63	718,52	867,47	4,00	100%	718,52	4,00	100%	718,52	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.4.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	26,82	107,28	129,52	4,00	100%	107,28	4,00	100%	107,28	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.5		COMUNICAÇÃO																			
13.5.1	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	1,00	478,74	478,74	577,98	1,00	100%	478,74	1,00	100%	478,74	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.5.2	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	45,89	45,89	55,41	1,00	100%	45,89	1,00	100%	45,89	OK	-	0%	-	-	-	-	-
13.5.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	9,51	114,12	137,78	0,00	0%	0,00	12,00	100%	114,12	OK	-	0%	-	-	-	-	-

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

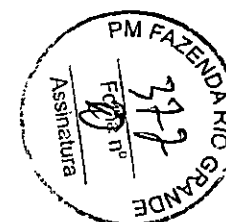
Carimbo e Assinatura



TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	20,73%			6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			6ª MEDIÇÃO			SALDO A MEDIR		
					PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	PREÇO (C/BDI)	DATA:	03/10/2023		DATA:	03/10/23		DATA:	03/10/23		QUANT.	%	CUSTO
					MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO
13.5.4	98288	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M	12,00	1,95	23,40	28,25	12,00	100%	23,40	12,00	100%	23,40	Ok	-	0%	-	-	-
13.5.5	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	3,00	35,99	107,97	130,36	3,00	100%	107,97	3,00	100%	107,97	Ok	-	0%	-	-	-



Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.																			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	20,73%	6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO			SITUAÇÃO	SALDO A MEDIR				
							PREÇO (C/BDI)	DATA:	03/10/2023	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.		%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO
13.5.6	98296	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12,00	4,25	51,00	61,57	12,00	100%	51,00	12,00	100%	51,00	OK	-	0%	-		
13.5.7	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	56,42	169,26	204,35	3,00	100%	169,26	3,00	100%	169,26	OK	-	0%	-		
14		INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS				1.831,84	2.211,58												
14.1	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	2,00	184,91	369,82	446,49	2,00	100%	369,82	2,00	100%	369,82	OK	-	0%	-		
14.2	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	2,00	179,50	359,00	433,42	2,00	100%	359,00	2,00	100%	359,00	OK	-	0%	-		
14.3	COMP 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS, (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN.	2,00	13,66	27,32	32,98	2,00	100%	27,32	2,00	100%	27,32	OK	-	0%	-		
14.4	COMP 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS, (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN.	4,00	16,76	67,04	80,94	4,00	100%	67,04	4,00	100%	67,04	OK	-	0%	-		
14.5	COMP 010	DEMARCAÇÃO DE PISO 1m X 1m PARA EXTINTOR (E17) EM VINIL AUTO ADESIVO NAS CORES VERMELHA (INTERNO 70cm X 70cm) E AMARELA (BORDA 15cm X 15cm)	UN.	2,00	78,22	156,44	188,87	2,00	100%	156,44	2,00	100%	156,44	OK	-	0%	-		
14.6	COMP 020	INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN.	2,00	426,11	852,22	1.028,88	2,00	100%	852,22	2,00	100%	852,22	OK	-	0%	-		
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				16.927,31	20.436,35												
15.1		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																	
15.1.1	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M2	90,00	29,14	2.622,60	3.166,26	27,00	30%	786,78	90,00	100%	2.622,60	OK	-	0%	-		
15.2		CERCAMENTO																	
15.2.1	COMP 011	VIGA BALDRAME PARA CERCA METAUCA	M	32,00	93,12	2.979,84	3.597,56	0,00	0%	0,00	32,00	100%	2.979,84	OK	-	0%	-		
15.2.2	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MOURÃO EM CONCRETO. AF_05/2018	M	32,00	154,45	4.942,40	5.966,96	32,00	100%	4.942,40	32,00	100%	4.942,40	OK	-	0%	-		
15.2.3	COMP 012	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE GIRO, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,00	794,69	4.768,13	5.756,57	6,00	100%	4.768,13	6,00	100%	4.768,13	OK	-	0%	-		
15.3		PAISAGISMO																	
15.3.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	50,00	10,33	516,50	623,57	29,69	59%	306,70	50,00	100%	516,50	OK	-	0%	-		
15.3.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	278,52	557,04	672,52	2,00	100%	557,04	2,00	100%	557,04	OK	-	0%	-		
15.3.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20,00	27,04	540,80	652,91	20,00	100%	540,80	20,00	100%	540,80	OK	-	0%	-		

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID (ABRIL/2023)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU- BASE RIO NEGRO/PR.

					20,73%			6ª MEDIÇÃO			TOTAL MEDIDO ACUMULADO					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PROPOSTA R\$	CUSTO (S/ BDI)	PREÇO (C/BDI)	DATA: 03/10/2023			DATA: 03/10/23			SALDO A MEDIR		
					MAT+MDO	MAT+MDO	MAT+MDO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO	QUANT.	%	CUSTO
1		ADITAR				R\$ 3.927,53	R\$ 9.557,57									
1.1	COMP 021	ARMAÇÃO PARA PISO DE CONCRETO COM TELA Q61 FIO 3,4MM MALHA 20X20	M2	48,00	R\$ 14,60	R\$ 700,86	R\$ 846,13	48,00	100%	700,86	48,00	100%	700,86	OK	-	0%
1.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	48,00	R\$ 52,70	R\$ 2.529,80	R\$ 3.054,19	48,00	100%	2.529,80	48,00	100%	2.529,80	OK	-	0%
1.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M2	20,00	R\$ 34,84	R\$ 696,88	R\$ 841,34	20,00	100%	696,88	20,00	100%	696,88	OK	-	0%
1.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 07/2016	M2	21,00	R\$ 91,37	R\$ 1.918,74	R\$ 2.316,46	21,00	100%	1.918,74	21,00	100%	1.918,74	OK	-	0%
1.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	20,00	R\$ 20,81	R\$ 416,28	R\$ 502,57	20,00	100%	416,28	20,00	100%	416,28	OK	-	0%
1.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	18,00	R\$ 59,43	R\$ 1.069,72	R\$ 1.291,46	18,00	100%	1.069,72	18,00	100%	1.069,72	OK	-	0%
1.7	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	25,00	R\$ 10,33	R\$ 258,20	R\$ 311,73	25,00	100%	258,20	25,00	100%	258,20	OK	-	0%
1.8	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	3,50	R\$ 93,17	R\$ 326,10	R\$ 393,69	3,50	100%	326,10	3,50	100%	326,10	OK	-	0%
2		REDUZIR				R\$ 4.778,60	R\$ 5.769,12									
2.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	48,00	R\$ 41,58	R\$ 1.995,77	R\$ 2.409,46	48,00	100%	1.995,77	48,00	100%	1.995,77	OK	-	0%
2.2	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF 03/2016	M	60,25	R\$ 12,90	R\$ 777,07	R\$ 938,15	60,25	100%	777,07	60,25	100%	777,07	OK	-	0%
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	15,00	R\$ 80,57	R\$ 1.208,51	R\$ 1.459,01	15,00	100%	1.208,51	15,00	100%	1.208,51	OK	-	0%
2.4	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	27,00	R\$ 29,14	R\$ 786,87	R\$ 949,98	27,00	100%	786,87	27,00	100%	786,87	OK	-	0%
2.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,10	R\$ 103,71	R\$ 10,37	R\$ 12,52	0,10	100%	10,37	0,10	100%	10,37	OK	-	0%
					R\$ 3.137,97											
					R\$ 650,48											
					R\$ 3.788,45											
					100,00%											
					VALOR TOTAL A PAGAR 6ª MEDIÇÃO			R\$ 65.679,00								

MICHEL
MACLIN LIEBEL
JOHN:0396873
8985

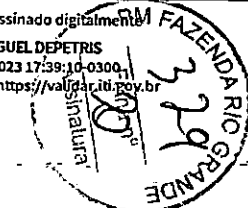
Assinado de forma digital por MICHEL MACLIN LIEBEL
JOHN:03968738985
Data: 2023.10.03 16:42:17 -03'00'

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUANA MENEGUEL DE PETRIS
Data: 06/10/2023 17:39:10 -0300
Verifique em <https://validar.idp.gov.br>



Carimbo e Assinatura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003359

Atividade concluída

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUANA MENEGUEL DEPETRIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

RNP: 1713112949

Registro: PR-138417/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720232774343 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/05/2023 Baixada em: 04/07/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: 35/2023 celebrado em 26/04/2023 Vinculado a ART: 1720232195815

Valor do contrato: R\$ 56.248,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MAXIMIANO PFEFFER Nº: 1960

Bairro: ESTAÇÃO NOVA

Cidade: RIO NEGRO

UF: PR

CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,089373 x -49,799845

Data de início: 27/04/2023 Conclusão efetiva: 18/05/2023

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 980,4 M2; 2- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 980,4 M2; 3- Execução de instalação de ligação individual de rede de água, 980,4 M2

Observações:

ART REFER À MANUTENÇÃO DA QUADRA " PROFESSOR UIRAÇU PIRAJÁ GONÇALVES MARTINS ", DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003359/2023

19/07/2023 01:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197382/2023.

CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003359

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197382/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197382/2023.

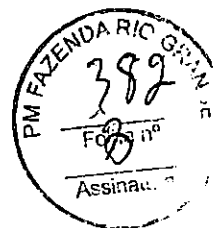
CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 2 de 6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ 30.301.316/0001-84 com sede à Rua Emiliano Perneta, 1359, Balneário Volta ao Mundo I, Itapoá / SC Cep: 89.249-000, executou para o MUNICIPIO DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ 76.002.641/0001-47 sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de **MANUTENÇÃO DA QUADRA " PROFESSOR UIRAÇU PIRAJÁ GONÇALVES MARTINS ", DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG**, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 35/2023;

ART nº1720232774343;

Profissional Responsável: **Engenheira Civil – LUANA MENEGUEL DEPETRIS – 8**
CREA PR 138.417/D RNP 1713112949;

Objeto de Contrato: **MANUTENÇÃO DA QUADRA " PROFESSOR UIRAÇU PIRAJÁ GONÇALVES MARTINS ", DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG;**

Local de execução: **RUA MAXIMIANO PFEFFER, 1960 ESTAÇÃO NOVA - RIO NEGRO/PR 83880-000.**

Período de execução: **27 de abril de 2023 a 18 de maio de 2023;**

Área da obra: **980,4 m².**

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anexo planilha de serviços.

Rio Negro, 30 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIDNEY EISELT
Data: 03/07/2023 16:15:58-0300
Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

SIDNEY EISELT

Engenheiro Civil

CREA /SC-PR-45526-0

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000

Telefone (47) 3645-1611. E-mail: rionegro.educacao.secretaria@gmail.com

www.rionegro.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197382/2023.

CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 3 de 6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES		969,84
1.1.1.	COMP_00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,4m X 1,2m), ESTRUTURADA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
2.		SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.		MONTAGEM, DESMONTAGEM, DEMOLIÇÕES		
2.1.1.	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	10,00
2.1.2.	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	10,00
2.1.3.	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22,00
2.1.4.	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
2.1.5.	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	754,00
2.1.6.	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40
2.1.7.	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,90
2.1.8.	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,09
2.1.9.	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,30
2.1.10.	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6,00
2.1.11.	COMP_01	REMOÇÃO CAIXA DE ÁGUA EXISTENTE DANIFICADA	UM	1,00
3.1.		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
3.1.1.	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.1.2.	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.1.3.	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
3.1.4.	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
3.1.5.	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
3.1.6.	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
61.7	COMP_02	TAMPA DE CONCRETO ARMADA CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA (100 X 80) CM	UM	1,00
3.2.		CABOS FIO E CONDUTORES		
3.2.1.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00
3.2.2.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	820,00
3.2.3.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00
3.2.4.	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00
3.2.5.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
3.2.6.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197382/2023.

CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Secretaria Municipal de Educação
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000
Telefone (47) 3645-1611. E-mail: rionegro.educacao.secretaria@gmail.com
www.rionegro.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



3.2.7.	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00
3.2.8.	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00
3.3.1.	SINAPI	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
3.3.2.	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 3238 W, BIVOLT	UN	4,00
3.3.3.	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 38 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
3.3.4.	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 38 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
3.3.5.	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.1.1.	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
4.1.2.	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
4.1.3.	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
4.1.4.	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
4.1.5.	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-	4,00
4.1.6.	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	-	8,00
4.1.7.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
4.1.8.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
4.1.9.	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
4.1.10.	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
4.1.11.	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
4.1.12.	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
4.1.13.	Composição	ACABAMENTO REGISTROS 1/2" A 1 1/2"	UN	16,00
4.1.14.	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
4.1.15.	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
4.1.16.	Composição	INSTALAÇÃO BEBEDOURO	UN	2,00
4.1.17.	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.1.18.	Composição	CAIXA DE ÁGUA 3000 l - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.1.19.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00
4.1.21.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
4.1.22.	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	12,00
4.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.2.1.	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00
4.2.2.	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	4,00
4.2.3.	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197382/2023.

CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 5 de 6



Secretaria Municipal de Educação
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário - Rio Negro/PR. CEP: 83880-000
Telefone (47) 3645-1611. E-mail: rionegro.educacao.secretaria@gmail.com
www.rionegro.pr.gov.br

Handwritten signature and number 50



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



5.		SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1.		ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS		
5.1.1.	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
5.1.2.	COMP_05	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT	UND	2,00
5.1.3.	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	6,90
6.		PINTURA		
6.1.		PINTURA ESQUADRIAS E QUADRA		
6.1.1.	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,40
6.1.2.	102.504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00

Rio Negro, 30 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY EISELT
Data: 03/07/2023 16:17:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SIDNEY EISELT
Engenheiro Civil
CREA /SC-PR-45526-0
Secretaria Municipal de Educação

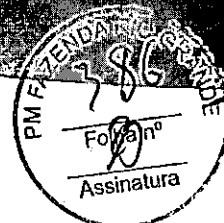
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187382/2023.

CAT nº 1720230003359 de 07/07/2023, página 6 de 6



Secretaria Municipal de Educação
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000
Telefone (47) 3645-1611. E-mail: rionegro.educacao.secretaria@gmail.com
www.rionegro.pr.gov.br

Handwritten signature and number 5



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASS. RESPONSÁVEL TÉC.
01	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	CREA-PR 138417-D	<i>Luana Meneguel Depetris</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BRUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220000024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUANA MENEGUEL DEPETRIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUANA MENEGUEL DEPETRIS

RNP: 1713112949

Registro: PR-138417/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720195201306 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/10/2019 Baixada em: 05/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 76.105.584/0001-21

Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 1458

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Contrato: 21 celebrado em 09/07/2019

Valor do contrato: R\$ 209.566,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ANA MAOSKI BONIECKI Nº: 180

Bairro: JARDIM BOSQUE DA SAÚDE

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/10/2019 Conclusão efetiva: 03/12/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CNPJ: 76.105.584/0001-21

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado , 206,94 M2

Observações:

ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO CASA DE PASSAGEM DE IDOSOS ANA MAOSKI BONIECK

Informações complementares:

O vínculo da profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 15/02/2018 a 21/12/2019 e reiniciou em 10/01/2020.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000024/2022

19/07/2023 01:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220000024

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 1225/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 2 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, inscrito no CNPJ 76.105.584/0001-21 sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO CASA DE PASSAGEM DE IDOSOS ANA MAOSKI BONIECK**, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 021/2019;

ART nº 1720195201306;

Profissional Responsável: Engenheira Civil – **LUANA MENEGUEL DEPETRIS – CREA PR 138.417/D, RNP 1713112949;**

Objeto de Contrato: Ampliação Casa de Passagem de Idosos

Local de execução: Rua Ana Maoski Boniecki, 180, Jardim Bosque Da Saúde, CEP 83.119-000, Tijuca do Sul, Paraná;

Período de execução: 28 de outubro de 2019 a 03 de dezembro de 2020;

Área da obra: 206,94 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anexo planilha de serviços.

aleks.versali
@tijucasdosul
.pr.gov.br

Assinado digitalmente por
aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
DN: CN=aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-03 14:35:24

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijuca do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 3 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



PLANILHA DE SERVIÇOS

Q	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.1.2.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	88,80
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00
1.1.4.	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	259,74
1.1.5.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,23
1.2.	INFRAESTRUTURA		
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,95
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	3,30
1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_08/2017	M2	95,08
1.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,30
1.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,22
1.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	207,40
1.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	146,80
1.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,50
1.2.9.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,30
1.2.10.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	14,29
1.2.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAIS.	M2	142,87
1.3.	SUPRAESTRUTURA		
1.3.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	52,40
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	159,10
1.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,10
1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	171,90

aleks.versall@tijucasdosul.pr.gov.br

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 4 de 9



Handwritten signature and number 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	76,00
1.3.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	9,73
1.4.	LAJES		
1.4.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	204,43
1.5.	ALVENARIAS		
1.5.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	10,30
1.5.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	12,40
1.5.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	10,30
1.5.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	5,32
1.5.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	267,19
1.6.	COBERTURAS		
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	251,64
1.6.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 06/2016	M2	251,64
1.6.3.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 06/2016	M	45,47
1.7.	ESQUADRIAS		
1.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00
1.7.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	6,00
1.7.3.	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	5,50
1.7.4.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	7,00
1.7.5.	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	8,20
1.7.6.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	8,20
1.7.7.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	17,50
1.7.8.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00
1.8.	REVESTIMENTOS		
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	534,38

aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijuca do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1720220000024.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 5 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



1.8.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	534,38
1.8.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	404,65
1.8.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	56,47
1.9.	PISOS		
1.9.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	183,70
1.9.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_08/2014	M	85,24
1.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	M2	183,70
1.9.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,64
1.9.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,99
1.9.6.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	110,22
1.9.7.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	183,70
1.10.	RAMPA		
1.10.1.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	6,08
1.10.2.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,66
1.10.3.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	23,75
1.10.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	3,04
1.10.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3,04
1.10.6.	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,12
1.10.7.	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	26,27
1.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.11.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	3
1.11.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5
1.11.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.

Assinado digitalmente por
aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
asdosul.pr.gov.br
Validar: Em site e/ou por este documento
Localização:
Data: 2022-01-03 14:36:03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 6 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



1.11.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	13,00
1.11.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
1.11.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	20,18
1.11.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMP. H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.11.8.	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
1.11.9.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
1.11.10.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
1.11.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	17,00
1.11.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00
1.11.13.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00
1.11.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
1.11.15.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
1.11.16.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
1.11.17.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	53,00
1.11.18.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,00
1.11.19.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	14,00
1.11.20.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
1.11.21.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.11.22.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
1.11.23.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00
1.11.24.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
1.11.25.	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2015	UN	2,00

aleks.versali@tijucasdo
osul.pr.gov.br

Assinatura digitalizada por sistema automático de controle de qualidade
Data: 2022-01-13 14:28:14

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1185.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 122512022.

CAI nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 7 de 9



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



1.11.26.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2018	UN	3,00
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.12.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	37,00
1.12.2.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00
1.12.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	75,00
1.12.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,00
1.12.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	774,00
1.12.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00
1.12.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	27,00
1.12.8.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
1.12.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.12.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	218,10
1.12.11.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,00
1.12.12.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	18,00
1.12.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.13.	LOUÇAS E BANCADAS		
1.13.1.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECÍFICO (HOSPITAIS, CLÍNICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	2,00
1.13.2.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.13.3.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.13.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.14.	ACABAMENTOS		
1.14.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	53,88
1.14.2.	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	50,15
1.14.3.	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.14.4.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
1.14.5.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00
1.14.6.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00

aleks.versali@tijucasdo
sul.pr.gov.brAssinado digitalmente por alexs.versali@tijucasdo.sul.pr.gov.br
Data: 2022.04.03 14:38:38Rua XV de Novembro, 1453, Centro, Tijuca do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 8 de 9



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



1.14.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,29
1.14.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
1.14.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00
1.14.10.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
1.14.11.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00
1.15.	PINTURAS		
1.15.1.	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	26,04
1.15.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	202,33
1.15.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	102,22
1.15.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAIO. AF_09/2016	M2	39,665
1.16.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
1.16.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	259,74

Tijucas do Sul, 01 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
asdosul.pr.gov.br

Aleksander Versalli Poreira
Engenheiro Civil
CREA PR 52.101/D

Assinado digitalmente por
aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
DN: CN=aleks.versali@tijucasdosul.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-03 14:38:37

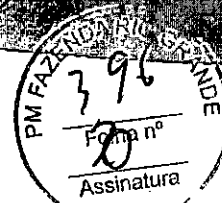
Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-Pr.
CEP 83.190-000, Caixa Postal nº 31, Fone/Fax (41) 3629-1186.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1225/2022.

CAT nº 1720220000024 de 06/01/2022, página 9 de 9



Handwritten signature and initials



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, legalmente nomeado representante da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, declaro que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

8

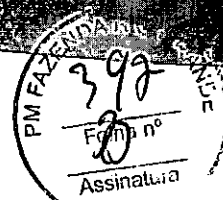
ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7

7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epigrafe, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

“Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022”

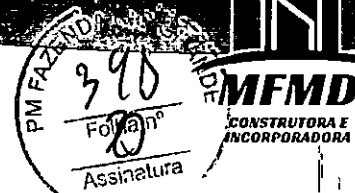
Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BRUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas a relação de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra, da licitação em epígrafe.

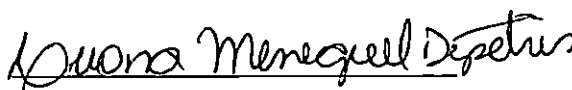
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	VEICULO L200 TRITON
02	01	VEICULO UNO
03	01	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR
04	02	BETONEIRA 400 L MENEGOTTI
05	06	CJ. FERRAMENTAS MANUAIS

A empresa declara que esses equipamentos estarão a disposição para utilização na obra em questão.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.


ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11


LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas o cronograma da obra, da licitação em epígrafe

ITEM	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos	ESPECIFICAÇÃO							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	VEICULO L200 TRITON	X	X	X	X	X	X	X	X
		1	1	1	1	1	1	1	1
02	VEICULO UNO	X	X	X	X	X	X	X	X
		1	1	1	1	1	1	1	1
03	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	X	X						
		1	1						
04	BETONEIRA MENEGOTTI 400 L	X	X	X	X	X	X	X	X
		1	1	1	2	2	2	2	2
05	CJ. FERRAMENTAS MANUAIS	X	X	X	X	X	X	X	X
		6	6	6	6	6	6	6	6

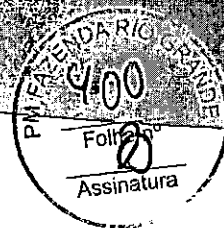
Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.


ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11


LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, com sede na Rua Emiliano Perneta, 1359, Barra do Sai - Itapoá /SC - CEP: 89249-000, sob CNPJ nº 30.301.316/0001-84 neste ato representada por ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

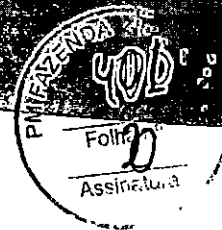
Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

Eu, ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, legalmente nomeado representante da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 30.301.316/0001-84, declaro, sob as penas da lei, que a profissional LUANA MENEGUEL DEPETRIS, RG 9.829.747-2, ENGENHEIRA CIVIL, CREA PR 138.417/D, está devidamente habilitada para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023, cujo nome virá a constará na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

6

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, com sede na Rua Emiliano Perneta, 1359, Barra do Sai - Itapoá /SC - CEP: 89249-000, sob CNPJ nº 30.301.316/0001-84 neste ato representada por ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, declara que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

6

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7

A

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=VP2RYEyb1_a60smYJ1J9tS7qgeWhekoQ1NUBLKXkzfSzvKodIKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05606104911-ISRAEL BLUNO DEPETRIS | 07803545912-WELLINTON LUIZ DEPETRIS

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359
Bairro: BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I
C.E.P.: 89249000
Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207513079 e arquivado em 25/04/2018.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 30301316000184

ITAPOÁ/SC, 1 de Fevereiro de 2023

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
CONTADOR
C.P.F.:07803545912
R.G.:99701404 SSP/PR
C.R.C.:076082/O-4

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05606104911
R.G.:98336966 SSP

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/02/2023
Arquivamento 239979117 Protocolo 231457669 de 01/02/2023
Nome da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NIRE 42207513079
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 215317160878
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359

Complemento

Bairro: BALNEARIO VOLTA AO MUNDO

Município: ITAPOA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 30.301.316/0001-84

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42207513079 Data registro: 23/12/2022

Inscrição Municipal.....:

ITAPOA, 01/01/2022

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
DIRETOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
CPF: 078.035.459-12

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There is a signature that looks like "AB", another that looks like "R", and a circled "70". There are also some other scribbles and marks.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 31/12	3.000,00	
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SALDO EM 31/12	1.063,10	
31/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	SALDO EM 31/12	1.500,00	
31/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SALDO EM 31/12	2.900,00	
31/01/2022	1.2.4.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SALDO EM 31/12	230.000,00	
31/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	SALDO EM 31/12		923,31
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SALDO EM 31/12		1.128,82
31/01/2022	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO BRASIL	SALDO EM 31/12		4.334,28
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORARIOS CONTABEIS	SALDO EM 31/12		500,00
31/01/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 31/12		200.000,00
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	SALDO EM 31/12		20.923,70
31/01/2022	4.1.1.02.001	SERVICOS PRESTADOS	SALDO EM 31/12		46.576,30
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SALDO EM 31/12	666,00	
31/01/2022	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	SALDO EM 31/12	13.077,31	
31/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTIVEL	SALDO EM 31/12	6.000,00	
31/01/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTACAO	SALDO EM 31/12	5.040,00	
31/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTENCIA CONTABIL	SALDO EM 31/12	5.500,00	
31/01/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	SALDO EM 31/12	1.000,00	
31/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELETRICA	SALDO EM 31/12	2.400,00	
31/01/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	SALDO EM 31/12	1.200,00	
31/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	SALDO EM 31/12	240,00	
31/01/2022	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	SALDO EM 31/12	15,00	
31/01/2022	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	SALDO EM 31/12	785,00	
TOTAL DO DIA				274.386,41	274.386,41
TOTAL DO MÊS				274.386,41	274.386,41
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	6.000,00	
31/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTIVEL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		6.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	1.000,00	
31/12/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		1.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	240,00	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		240,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	2.400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELETRICA	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		2.400,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	785,00	
31/12/2022	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		785,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	5.500,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTENCIA CONTABIL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		5.500,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	15,00	
31/12/2022	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		15,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	20.923,70	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		20.923,70
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVICOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	46.576,30	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		46.576,30
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	13.077,31	
31/12/2022	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		13.077,31
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	666,00	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		666,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	5.040,00	
31/12/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTACAO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		5.040,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	1.200,00	
31/12/2022	3.2.2.04.015	INTERNET	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		1.200,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022	31.576,69	



Empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
C.N.P.J.: 30,301.316/0001-84
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

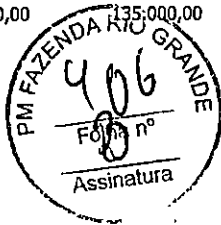
Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 31/01/2023
Hora: 15:12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	135.000,00	103.423,31
			ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2022		31.576,69
			TOTAL DO DIA	135.000,00	135.000,00
			TOTAL DO MÊS	135.000,00	135.000,00

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
DIRETOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
CPF: 078.035.459-12



8

...

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	238.463,10D
ATIVO CIRCULANTE	8.463,10D
DISPONIVEL	4.063,10D
CAIXA	3.000,00D
CAIXA GERAL	3.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.063,10D
BANCO DO BRASIL	1.063,10D
CLIENTES	2.900,00D
DUPLICATAS A RECEBER	2.900,00D
CLIENTES DIVERSOS	2.900,00D
ESTOQUE	1.500,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.500,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.500,00D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	230.000,00D
IMOBILIZADO	230.000,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	230.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	230.000,00D
PASSIVO	238.463,10C
PASSIVO CIRCULANTE	6.886,41C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.334,28C
EMPRESTIMOS	4.334,28C
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	4.334,28C
FORNECEDORES	923,31C
FORNECEDORES	923,31C
FORNECEDOR DIVERSOS	923,31C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.128,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.128,82C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.128,82C
OUTRAS OBRIGACOES	500,00C
CONTAS A PAGAR	500,00C
HONORARIOS CONTABEIS	500,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	231.576,69C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	31.576,69C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	31.576,69C
LUCROS ACUMULADOS	31.576,69C



ISRAEL BLUNO DEPETRIS
DIRETOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
CPF: 078.035.459-12

8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

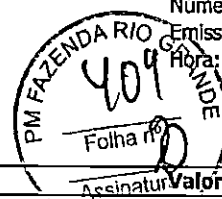


RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	20.923,70	
SERVICOS PRESTADOS	46.576,30	67.500,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(666,00)	(666,00)
RECEITA LIQUIDA		66.834,00
CMV		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(13.077,31)	(13.077,31)
LUCRO BRUTO		53.756,69
DESPESAS OPERACIONAIS		(22.180,00)
DESPESAS COM VENDAS		
FR S E CARRETOS	(1.000,00)	(1.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTIVEL	(6.000,00)	
DESPESAS COM ALIMENTACAO	(5.040,00)	
TAXAS DIVERSAS	(240,00)	
ENERGIA ELETRICA	(2.400,00)	
AGUA E ESGOTO	(785,00)	
ASSISTENCIA CONTABIL	(5.500,00)	
INTERNET	(1.200,00)	
JUROS PASSIVOS	(15,00)	(21.180,00)
RESULTADO OPERACIONAL		31.576,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		31.576,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		31.576,69

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
DIRETOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
CPF: 078.035.459-12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.463,10 + 0,00	1,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.886,41 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.463,10	1,23
	Passivo Circulante	6.886,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.463,10 - 1.500,00	1,01
	Passivo Circulante	6.886,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	238.463,10	34,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.886,41 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.886,41 + 0,00	0,03
	Ativo	238.463,10	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
 DIRETOR
 CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
 CPF: 078.035.459-12

4
 7
 75

Empresa: **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: 30.301.316/0001-84

Folha: 7
Número livro: 0001
Emissão: 31/01/2023
Hora: 15:16:03



NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA OPERA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM O ITG 1000, TENDO EM VISTA SER UMA MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ALÉM DE ESTAR DENTRO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DOS PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA. ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, VERIFICA-SE QUE A EMPRESA SE ENCONTRA SAUDÁVEL, COM UMA PREVISIBILIDADE DE CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES NO CURTO PRAZO E ATÉ DE EXPANSÃO NO LONGO PRAZO, EM VIRTUE DE BAIXO ENDIVIDAMENTO E COM FLUXO DE CAIXA.

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
CONTADOR
CPF: 078.035.459-12
CRC-PR 076082/O-4

8

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

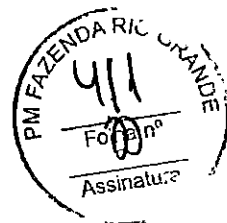
Livro Diário

Número: 1

Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359

Complemento

Bairro: BALNEARIO VOLTA AO MUNDO

Município: ITAPOA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 30.301.316/0001-84

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42207513079 Data registro: 23/12/2022

Inscrição Municipal.....:

ITAPOA, 31/12/2022

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
DIRETOR
CPF: 056.061.049-11

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 076082/O-4
CPF: 078.035.459-12

Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled '77'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA EMILIANO PERNETA, 1359

Bairro: BALNEARIO VOLTA AO MUNDO I

C.E.P.: 89249000

Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207513079 e arquivado em 25/04/2018.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 30301316000184

ITAPOÁ/SC, 1 de Fevereiro de 2023

WELLINTON LUIZ DEPETRIS
CONTADOR
C.P.F.:07803545912
R.G.:99701404 SSP/PR
C.R.C.:076082/O-4

ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05606104911
R.G.:98336966 SSP

6

K

78

78

MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 30.301.316/0001-84

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	$LG = (8.463,10 + 0,00) / (6.886,41 + 0,00)$	1,229
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = (8.463,10) / (6.886,41)$	1,229
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + PELP)$	$SG = (8.463,10 + 230.000,00 + 0) / (6.886,41 + 0,00)$	34,628
Grau de endividamento (GE) $GE = (PC + PELP) / (AC + RLP + AP)$	$SG = (6.886,41 + 0,00) / (8.463,10 + 230.000,00 + 0)$	0,0289

AC - ativo circulante; ARLP. = Ativo Realizável a Longo Prazo

AP - ativo permanente; PELP. = Passivo Exigível a Longo Prazo.

PC - passivo circulante;

Itapoá, 03 de Março de 2023.


ISRAEL BLUNO DEPETRIS
RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11
SÓCIO ADMINISTRADOR

WELLINTON LUIZ Assinado de forma digital
por WELLINTON LUIZ
DEPETRIS:07803545912
45912
Dados: 2023.03.02
12:56:35 -03'00'
WELLINTON LUIZ DEPETRIS
RG 9.970.140-4
CPF 078.035.459-12
CONTADOR
CRC 076082/O-4

Rua Emiliano Perneta, 1359, Baln. Volta ao Mundo I, Itapoá / SC
(41) 98410-6179 - (41) 98411-2806
engenharia.mfmd@gmail.com





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1136157
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Raiz do CNPJ: 30.301.316

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPOÁ

Endereço da sede : RUA EMILIANO PERNETA, 1359, VOLTA AO MUNDO I, ITAPOÁ

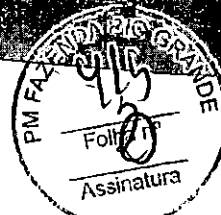
Certidão emitida às 15:36 de 08/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

ISRAEL BIUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

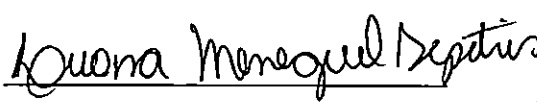
A empresa MFMD Construtora e Incorporadora Ltda, com sede na Rua Emiliano Perneta, 1359, Barra do Saí - Itapoá /SC - CEP: 89249-000. sob CNPJ nº 30.301.316/0001-84 neste ato representada por ISRAEL BLUNO DEPETRIS, RG 9.833.696-6, , declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.


ISRAEL BLUNO DEPETRIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 9.833.696-6
CPF 056.061.049-11


LUANA MENEGUEL DEPETRIS

SÓCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D
CREA SC 183.529-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – 34.321.915/0001-10

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 10/01/2024

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta,
conforme resolução estadual Nº 765/2022.



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500.

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 003/2024**

Data da Inscrição: 08/01/2024

Válido até: 14/01/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.321.915/0001-10

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável: THIAGO RAMOS KUSTER

Telefone:

E-mail: luciano@construtoracaris.com.br

Endereço: BELEM, 960

Bairro: Cabral

Cidade: Curitiba - PR

Data do Cadastro: 24/11/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20234751207

Data Registro: 17/07/2023

CEP: 80035170

País: Brasil

Sócios: GUILHERME CANSIAN

LUCIANO POTIER FOLLY

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.813.368	16/10/2023	14/01/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023123103345743823101	31/12/2023	29/01/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	34.321.915/0001-10	18/10/2023	18/01/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	0634.9E6D.6327.D58F	24/10/2023	21/04/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	032018664-93	16/10/2023	13/02/2024
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20234751207	17/07/2023	16/07/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	57147463/2023	16/10/2023	13/04/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 8 de Janeiro de 2024


Assinatura do Responsável

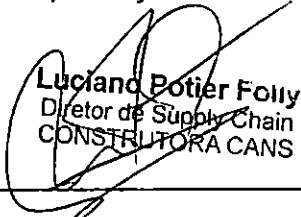
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.321.915/0001-10, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LUCIANO POTIER FOLLY, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.613.757-4 PR e do CPF n.º 906.528.789-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços 014/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EPP (empresa de pequeno porte), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da referida lei.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

**CANS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10



Pelo presente instrumento particular:

THIAGO RAMOS KUSTER, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná à Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230, e **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 – Água Verde CEP: 80620-150, únicos sócios da empresa sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Belém, 960, Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ-34.321.915/0001-10 e inscrição na junta comercial sob N. 41210349925 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5902791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 – Água Verde CEP: 80620-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante a alteração contratual da sociedade empresarial o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ- 34.321.915/0001-10
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

GUILHERME CANSIAN, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

LUCIANO POTIER FOLLY, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 – Água Verde CEP: 80620-150.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Belém, 960 Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e



engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliários, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de julho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **LUCIANO POTIER FOLLY** e **GUILHERME CANSIAN** a quem compete, individualmente ou em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 120 Dias exatamente ao dia 30/04, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ- 34.321.915/0001-10 / NIRE: 41210349925



Página 5 de 6

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em (uma) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2023.

THIAGO RAMOS KUSTER
CPF/MF: 033.965.859-25

GUILHERME CANSIAN
CPF/MF: 061.582.679-29

LUCIANO POTIER FOLLY
CPF/MF: 906.528.789-20

8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03396585925	THIAGO RAMOS KUSTER
06158267929	GUILHERME CANSIAN
90652878920	LUCIANO POTIER FOLLY



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 19:30 SOB Nº 20234751207.
PROTOCOLO: 234751207 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310588973. CNPJ DA SEDE: 34321915000110.
NIRE: 41210349925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.321.915/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/07/2019

NOME EMPRESARIAL
CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BELEM

NÚMERO
960

COMPLEMENTO

CEP
80.035-170

BAIRRO/DISTRITO
CABRAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGO@NELSONKUSTER.ADV.BR

TELEFONE
(41) 9208-0994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

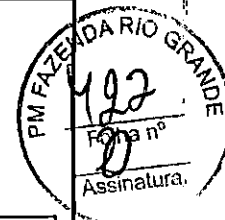
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 11:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.321.915/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019	
NOME EMPRESARIAL CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.035-170	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@NELSONKUSTER.ADV.BR	TELEFONE (41) 9208-0994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 11:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

O signatário da presente, o senhor Luciano Potier Folly, representante legalmente constituído da proponente CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

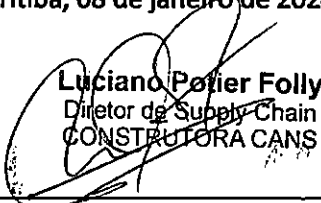
À Comissão de Licitação

Eu, **Luciano Potier Folly**, RG 4.613.757-4 PR, legalmente nomeado representante da proponente **CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.321.915/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 014/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 34.321.915/0001-10


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba – PR à Rua Belém, n.º 960, Bairro Cabral, com CNPJ sob n.º **34.321.915/0001-10**, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **Luciano Potier Folly**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º. **4.613.757-4 PR**, inscrito no CPF sob o n.º. **906.528.789-20**, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.

CNPJ 34.321.915/0001-10

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 41210349925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419040352		
NIRE (Sede) 41210349925	CNPJ 34.321.915/0001-10	Data de Ato Constitutivo 25/07/2019	Início de Atividade 19/07/2019		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 960, CABRAL - Curitiba/PR - CEP 80035-170					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS,OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME CANSIAN	061.582.679-29	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO POTIER FOLLY	906.528.789-20	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUILHERME CANSIAN	061.582.679-29	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO POTIER FOLLY	906.528.789-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
17/07/2023	20234751207	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 11:26:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASPWXB1R.



PRC2419040352

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.321.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:22:27 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **0634.9E6D.6327.D56F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032018664-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.321.915/0001-10**

Nome: **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2024 - Fornecimento Gratuito

8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

4

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.813.368
CNPJ: 34.321.915/0001-10
Nome: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, Intervivos, ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:42 do dia 16/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 4963B47FC43640EF787EAFD4924AD93492
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valida até 14/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.321.915/0001-10
Razão Social: CANS ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R BELEM 960 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

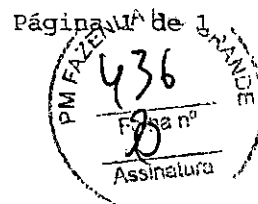
Certificação Número: 2023123103345743823101

Informação obtida em 08/01/2024 11:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.321.915/0001-10

Certidão nº: 57147463/2023

Expedição: 16/10/2023, às 17:27:51

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. X

Certifica-se que CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

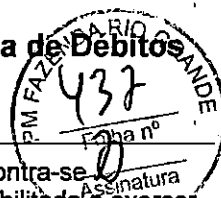
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132617/2023

Validade: 02/04/2024

Razão social:
CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:**
34.321.915/0001-10**Num. Registro:**
70376**Capital Social:**
R\$ 300.000,00**Endereço:**
RUA BELÉM, 960, CABRAL**CEP:**
80035-170**Cidade:**
CURITIBA-PR**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, comércio varejista de materiais de construção em geral, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 34.321.915/0001-10**NOME CIVIL: ANDRE RICARDO CANSIAN**

Carteira: PR-61032/D - Data de expedição: 07/02/2001

Desde 25/09/2019 - Carga horária: 25h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:

1. Possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no período de 01/04/2005 a 10/07/2006, e apostilado em 20/09/2010.

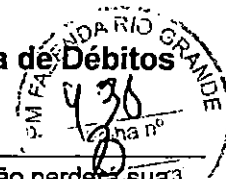
Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 287176/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2023 11:44:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8

7

D

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
1720220005501

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213960196 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2021 Baixada em: 22/11/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua: R ANTONIO PEREIRA Nº: 161

Complemento: Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-800

Contrato: 047-2021 celebrado em 09/06/2021 Vinculado a ART: 1720213656292

Valor do contrato: R\$ 476.425,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO PEREIRA Nº: 161

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-800

Coordenadas Geográficas: -25,508185 x -48,509873

Data de início: 01/07/2021 Conclusão efetiva: 20/02/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 663,79 M2

Observações da certidão:

O Atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005501/2022

19/07/2023 19:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 312155/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 1 de 12



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.321.915/0001-10, estabelecida à Rua Belém, 960, Curitiba/PR, foi contratada pela **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede na Av. Ayrton Senna Da Silva nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá/PR, para realizar os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Protocolo nº	16.840.129-9
Licitação Pública nº	007/2021
Contrato nº	047-2021
Data de Assinatura	09/06/2021
Objeto do Contrato	Elaboração de projetos executivos complementares e realização das obras de reforma da sede administrativa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)
Ordem de Serviço nº	151-21
Período de Execução	01/07/2021 a 20/02/2022
Termos Aditivos	1º TA – Prorrogação de Prazo 2º TA – Prorrogação de Prazo
Endereço da Obra	Av. Ayrton Senna da Silva nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá/PR
Empresa Contratada	Cans Construções e Empreendimentos LTDA
Contratante	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
ART Principal	1720213960196
Responsável Técnico	André Ricardo Cansian
Título / Registro	Engenheiro Civil – CREA 61032/D-PR
Valor Contratual	R\$ 476.425,36
Valor Realizado	R\$ 464.141,72



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

ÁREA DE REFORMA: 663,79 m²

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00
1.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.4	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,00
2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,50
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVAMENTE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	258,48
3	REFORMA SALA PRESIDÊNCIA - ED. TAGUARÉ		
3.1	PROJETOS EXECUTIVOS		
3.1.1	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	140,15
3.1.2	PROJETO ELÉTRICO/TELEFONIA/LÓGICA	M2	140,15
3.1.3	PROJETO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO)	M2	140,15
3.2	PAREDES E DIVISÓRIAS		
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,93
3.2.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,80
3.2.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	113,58
3.2.4	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM Lã DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	113,58
3.2.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	52,96
3.3	COBERTURA		
3.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00
3.3.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 3 de 12



3.3.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 175,50MM PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	27,80
3.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,11
3.3.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,72
3.3.6	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM Lã MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,80
3.4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
3.4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,04
3.4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,16
3.4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.4.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
3.4.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
3.4.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
3.4.7	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	4,00
3.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	47,04
3.4.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	47,04
3.5	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
3.5.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 36.000 BTU/H, FLUIDO REFRIGERANTE R410A E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V/60HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO E PILHAS ALCALINAS. MODELO DE REFERÊNCIA: APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT SPACE 42XQV36C5 (EVAPORADORA) E 38CCV036515MC (CONDENSADORA) OU OUTRO MODELO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES	UN	4,00
3.5.2	BOMBA DE REMOÇÃO DE CONDENSADO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO DE ATÉ 60.000 BTU/H, VAZÃO MÁXIMA DE 35 LITROS/HORA, ALTURA MÁXIMA DE BOMBEAMENTO DE 15M, DESNÍVEL MÁXIMO DE SUÇÃO DE 1M E ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI RESERVATÓRIO COM BÓIA, MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS E VÉLCRO OU FITA ADESIVA DUPLAFACE PARA A FIXAÇÃO	UN	4,00



	DOS COMPONENTES. MODELO DE REFERÊNCIA: BOMBA DE DRENO MAXI ORANGE OU OUTRO MODELO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES		
3.5.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE A/C E COMPLEMENTOS, INCLUINDO LINHAS FRIGORÍFICAS, DE FLUIDO REFRIGERANTE E DE DRENOS COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UN	1,00
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS		
3.6.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	793,65
3.6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
3.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	264,55
3.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	517,50
3.6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,15
3.6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	687,00
3.6.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO); PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
3.6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
3.6.11	PAINEL LED 36W	UN	22,00
3.6.12	SPOT DICROICA LED 5W	UN	15,00
3.6.13	SPOT LÂMPADA PAR 20 5W	UN	14,00
3.6.14	PENDENTE CILÍNDRICO	UN	1,00
3.6.15	FITA LED 14 W/M	M	89,60
3.6.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V; CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00
3.6.17	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00
3.6.18	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
3.6.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

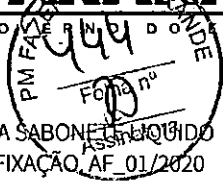
8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 172022000501 de 22/11/2022, página 5 de 12



COMUNICAÇÃO INTERNA 11861/2022. Assinatura Avançada realizada por: Guilherme Luis Gonçalves de Souza em 11/10/2022 12:25. Assinatura Simples realizada por: Jose Aloisio Tramuja Martinelli em 11/10/2022 13:43, Gustavo Madalozo Laffitte em 13/10/2022 14:20. Inserido ao documento 414.095 por: Guilherme Luis Gonçalves de Souza em: 11/10/2022 12:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: ea378b3fedc360fb43f7638b88fa1201.



3.6.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.6.21	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.7	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
3.7.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00
3.7.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00
3.7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	132,00
3.7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	28,50
3.8	REVESTIMENTO DE PISOS		
3.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	51,85
3.8.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	136,00
3.8.3	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018	M	52,96
3.9	PINTURAS		
3.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	69,88
3.9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	69,88
3.9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	69,88
3.10	LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL		
3.10.1	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	136,00
3.10.2	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	47,04
3.10.3	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	15,00
3.10.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	60,00
3.10.5	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	M3	60,00
4	REFORMA ED. TAGUARÉ		
4.1	BWC DEMANT		
4.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,26
4.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	1,26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas.do?protocolo:312155/2022>

made no site do CREA-PR

CAT nº 1720220005501 de 22/11/20

folha 6 de 12

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura

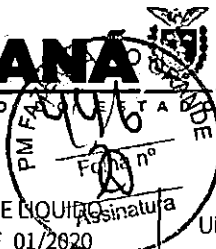
4.1.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	1,26
4.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.8	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA.	M	0,60
4.1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,25
4.1.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.1.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2	BWC/ COPA DIREMP		
4.2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,26
4.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	13,50
4.2.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	13,50
4.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	0,00
4.2.8	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	19,46
4.2.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

RECEBIDA RIO GRANDE
12/26/2022
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 7 de 12

CREA-PR
Conselho Profissional de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo



4.2.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.15	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.16	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
4.2.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
4.2.18	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
4.2.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00
4.2.20	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
4.2.21	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	6,11
4.3	PVTO TÉRREO (GOVERNANÇA/PROTOCOLO/DIRAFI)		
4.3.1	OBRAS CIVIS		
4.3.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,34
4.3.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	75,19
4.3.1.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	75,19
4.3.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	56,60
4.3.1.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	22,54
4.3.1.9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> com o número do protocolo: 312155/2022.

mandado no site do

CAT nº 1720220005501 de 22/11/20

data 8 de 12



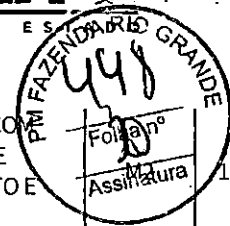
4.3.1.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVÉ OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
4.3.1.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5	CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
5.1	PROJETOS EXECUTIVOS		
5.1.1	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	450,84
5.1.2	PROJETO ELÉTRICO/TELEFONIA/LÓGICA	M2	450,84
5.2	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,49
5.2.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,60
5.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	139,22
5.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	139,22
5.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	69,61
5.2.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	74,09
5.2.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	74,09
5.2.8	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	20,00
5.3	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
5.3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,98
5.3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,64
5.3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5.3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5.3.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
5.3.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,37



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 9 de 12



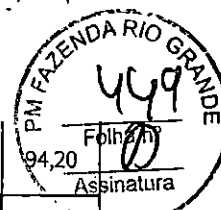


5.3.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		10,24
5.3.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40
5.3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40
5.3.10	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
5.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
5.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
5.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
5.4.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
5.4.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
5.4.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
5.4.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.13	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	282,00
5.4.14	ELETROCALHA 50X50 MM AÇO GALVANIZADO - BARRA 3 M	UN	18,00
5.4.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	726,92
5.4.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.407,12
5.4.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas do protocolo: 312155/2022

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022 - Página 10 de 12





5.4.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,20
5.4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
5.4.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
5.4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00
5.4.22	PAINEL LED EMBUTIR 62X62CM 40W BIVOLT	UN	19,00
5.4.23	PAINEL LED SOBREPOR 50W 0,30X1,20M	UN	14,00
5.4.24	PAINEL LED SOBREPOR 9W REDONDO	UN	15,00
5.4.25	LÂMPADA BULBO LED 20W	UN	6,00
5.4.26	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
5.4.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	67,00
5.4.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
5.4.29	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
5.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
5.5.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
5.5.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
5.5.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,20
5.5.5	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,30
5.5.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	46,00
5.5.7	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
5.5.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.6	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.6.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas/InformandoNumeroProtocolo>. 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 11 de 12.





5.6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P		155,19
5.6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017		116,40
5.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	48,07
5.6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	161,56
5.6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	191,35
5.7	PINTURA		
5.7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.8	LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL		
5.8.2	LIMPEZA AZULEJO	M2	191,35
5.8.3	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	57,55
5.8.4	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	26,00
5.8.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	30,00
5.8.6	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	M3	30,00

Os serviços acima descritos foram considerados dentro das especificações e prazos estabelecidos no Contrato, sendo que, por ser verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 11 de outubro de 2022.

Eng.º Guilherme Luis Gonçalves de Souza – CREA 152091/D-PR

Eng.º Gustavo Madalozo Laffitte – CREA 169920/D-PR

Eng.º José Aloisio Tramujas Martinelli – CREA 4328/D-PR

Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

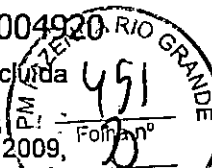
CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004920

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213048640 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 22/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO CAMPO MAGRO/PR CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rua: RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 18,5 Nº: 18600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MAGRO UF: PR CEP: 83535-000

Contrato: 25/2021 celebrado em 28/05/2021

Valor do contrato: R\$ 245.212,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAMÉLIAS Nº: 164

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: CAMPO MAGRO

UF: PR

CEP: 83535-000

Coordenadas Geográficas: -25,381281 x -49,359862

Data de início: 09/06/2021 Conclusão efetiva: 04/02/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO CAMPO MAGRO/PR

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 155,84 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004920/2022

19/07/2023 19:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300858/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 1 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CÂNS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.321.915/0001-10, com sede na Rua Belém, nº. 960, Curitiba/PR, executou e concluiu a obra de ampliação da Unidade de Saúde Boa Vista I, localizada na Rua Camélias, nº. 127, Jardim Boa Vista I, Campo Magro/PR, com área total de 155,84 m², no período de 09/06/2021 a 04/02/2022, no valor total de R\$ 245.212,02, envolvendo os serviços e o fornecimento total de materiais elencados na planilha abaixo, tendo como responsável técnico pela execução o Sr. **ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, Engenheiro Civil, CREA 61032-D/PR, ART de execução 1720213048640.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO	M²	8,00
1.2	99059	LOCACAO CONVECCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,00
1.3	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E = 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	112,00
1.4	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	112,00
2		FUNDAÇÃO		
2.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²	9,66
2.2	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	31,17
2.3	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M³	15,59
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	1,79
2.5	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M³	31,17
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	130,47
2.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	KG	390,82
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	739,09
3		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES	M²	5,77

Rodovia Gumerindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro – Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas do Protocolo: 300868/2022.

muda no site do criando o número

CAT nº 1720220004920 de 19/10/21

página 2 de 7

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



3.2	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGAS	M²	14,60
3.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM - PILARES	KG	67,24
3.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - PILARES	KG	213,26
3.7	96543	ARMAÇÃO - AÇO CA-60 DE 5 MM - PILARES	KG	67,24
3.9	92762	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 10 MM - PILARES	KG	213,26
3.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM - VIGAS	KG	109,47
3.13	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - VIGAS	KG	221,89
3.14	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - VIGAS	KG	207,78
3.17	96543	ARMAÇÃO - AÇO CA-60 DE 5 MM - VIGAS	KG	109,47
3.19	92761	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 8,0 MM - VIGAS	KG	221,89
3.20	92762	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 10 MM - VIGAS	KG	207,78
3.23	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	M³	3,90
3.24	COMP 008	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPA	M³	11,98
4		PAREDES		
4.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	277,38
4.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,40
4.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,48
4.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40
4.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,88
4.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,40
5		COBERTURA		
5.1	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00
5.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	148,65
5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,31
5.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,31

Rodovia Gumerindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 3 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL



5.5	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	148,65
6		PISO E CONTRA-PISO		
6.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, ESPESSURA 5 CM	M³	7,43
6.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 10 CM	M³	14,86
6.3	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 3 CM	M²	146,09
6.5	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10 CM	M	54,99
6.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTE DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	39,71
6.7	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	106,38
7		PORTAS E JANELAS		
7.1	COMP 011	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE	M²	11,28
7.2	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	22,17
7.3	91315	KIT DE PORTA DE MANDEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.4	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
7.5	90843	KIT DE PORTA DE MANDEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO	M²	7,56
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO		
8.1	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
8.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
8.3	73768/1	FIO TELEFÔNICO	M	15,00
8.4	COMP 022	CAIXA PVC PARA CABO DE TELEFONE	UN	1,00
8.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - REDE DE TELEFONIA	M	4,00
8.6	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	UN	1,00

Rodovia Gumerindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL

M. FAZENDA R. O. GRANDE
455
Form. nº
Assinatura

8.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	524,31
8.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	174,77
8.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
8.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.11	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	524,31
8.12	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,77
8.13	73953/8	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES - COM LÂMPADAS	UN	21,00
8.14	97594	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	8,00
8.15	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UN	1,00
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO		
9.1	89987	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	7,00
9.2	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
9.3	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00
9.4	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.5	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
9.6	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.7	3889	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00
9.8	9859	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	33,04
9.9	9856	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	21,00
9.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	9,00
9.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00
9.12	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro – Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 5 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL



9.13	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
9.14	COMP 002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100x50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
9.15	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	11,00
9.16	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.17	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
9.18	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	21,00
9.19	89709	RALO SINFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
9.20	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	55,00
9.21	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	11,65
9.22	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, PARA REDE DE ESGOTO 50x50x30	UN	7,00
10		INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIOS		
10.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
11		REVESTIMENTOS		
11.1	87879	CHAPISCO - PAREDES	M²	554,77
11.3	87547	MASSA ÚNICA - PAREDES	M²	554,77
11.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	64,56
11.6	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	38,95
12		PINTURA		
12.1	73739/1	PINTURA PORTA	M²	51,24
12.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	490,21
12.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO DUAS DEMÃO - PAREDE	M²	490,21

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823. Sede, Campo Magro – Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL



13		LOUÇAS E METAIS		
13.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	2,00
13.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD	UN	2,00
13.3	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	11,00
13.4	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	6,00
14		LIMPEZA DE OBRA		
14.1	73948/15	LIMPEZA PISO GRANITINA	M²	105,84
14.2	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M²	104,24
14.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M²	38,95
14.4	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	13,00
14.5	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	11,28

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação, pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Campo Magro, 04 de outubro de 2022.


Marco Fabio Giller
 Engenheiro Civil
 CREA 30.804-D/PR

01.607.539/0001-76
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO
 Secretaria Municipal de
 Desenvolvimento Urbano e Ambiental
 Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823 - Sede
 Campo Magro/PR - Telefone (41) 3677-4050

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro – Paraná
 CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300859/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 7 de 7

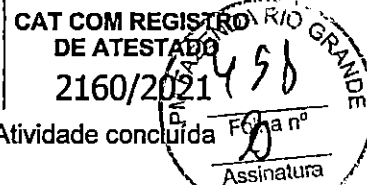




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720211149628 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2021 Baixada em: 17/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA CNPJ: 05.817.872/0001-60

Rua: R ANTON TCHEKOV Nº: 175

Complemento: Bairro: CAPAO RASO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81020-700

Contrato: celebrado em 20/10/2020

Valor do contrato: R\$ 120.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTON TCHEKOV Nº: 175

Bairro: CAPAO RASO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81020-700

Coordenadas Geográficas: -25,499477 x -49,279115

Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 10/03/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 05.817.872/0001-60

Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais , 1960 M2; 2- Elaboração Projeto de instalações de sistemas de drenagem para obras civis dren, 255,9 M2; 3- Execução Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 118 M2; 4- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1960 M2; 5- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dren, 255,9 M2; 6- Execução Execução de obra de movimentação de solos e rochas , 660 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2160/2021

19/07/2023 19:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 90799/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 90799/2021.

CAT nº 2160/2021 de 26/04/2021, página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Belém, nº 960, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.321.915/0001-10, através de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, inscrito no CREA sob o nº **PR-61032/D**, executou serviço para a **PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Anton Tchekov, 175 CEP 81.020-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.817.872/0001-60, obra conforme descrições abaixo:

OBRA DE REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO COMPLEMENTAR, NA SEDE DA PAPELINY – CAPÃO RASO

ÁREA PROJETO DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS: 1.960,00 m²

ÁREA PROJETO DE DRENAGEM (ÁREA EXTERNA): 255,90 m²

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 2.620,00m²

- ÁREA DE EXECUÇÃO DRENAGEM: 255,90 m²
- ÁREA DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS PLUVIAIS: 1.960,00 m²;
- ÁREA DE EXECUÇÃO INTERVENÇÕES CIVIS: 118,00 m²;
- ÁREA DE EXECUÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: 660 m²

Data de Início: 10/10/2020

Data de Conclusão: 10/03/2021

LOCAL DA OBRA: RUA ANTON TCHEKOV, 175 CEP 81.020-700

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

05.817.872/0001-60

PAPELINY COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA.

ART Nº: 1720211149628

RUA ANTON TCHEKOV Nº 175
CAPÃO RASO - CEP 81020-700

CURITIBA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES



1.	Projeto de captação e condução de águas pluviais	un	01
2.	Projeto de drenagem área externa fundas	un	01
3.	Serviços de terraplanagem (talude e readequação de área)		
3.1.	Remoção e limpeza (cavado vegetal)	m ²	660,00
3.2.	Escavação de área para instalação de manilhas	m ³	90,00
3.3.	Transporte e espalhamento de material importado (saibro)	m ³	40,00
3.4.	Recomposição de aterro com material local e importado (saibro) com compactação	m ²	660,00
4.	Reforma de piso industrial		
4.1.	Demolição de piso industrial colapsado	m ²	65,00
4.2.	Recomposição de sub-base e base	m ²	65,00
4.3.	Lastro com material granulon (brita) 10 cm	m ³	6,50
4.4.	Vedação com lona 200 micras	m ²	65,00
4.5.	Tela Q196 2,45x6,00	un	4,00
4.6.	Piso em concreto usinado, espalhado e adensado 30 mpa – e = 15cm	m ³	10,00
4.7.	Acabamento de piso desempenado com equipamento Padrão existente	m ²	65,00
4.8.	Costa e tratamento de junta de dilatação	m	13,00
5.	Águas pluviais		
5.1.	Escavação manual de valas	m	90,00
5.2.	Tubo de PVC 100 mm	m	44,00
5.3.	Tubo de PVC 150 mm	m	36,00
5.4.	Tubo de PVC 200 mm	m	18,00
5.5.	Caixa de areia 60x60x80 cm c/tampa	un	01
5.6.	Caixa de areia Ø 200 – h=100 cm c/tampa	un	01
5.7.	Curva PVC 90º 100 / 150 / 200	un	18
5.8.	Conexão DVS conforme projeto		

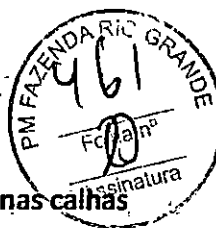
05.817.872/0001-60
PAPELINY COMERCIO DE
PAPÉIS LTDA. 18

RUA AUTON TCHERLOW Nº 175
CAPÃO RASO - CEP 81020-700
CURITIBA - PR



CREA-PR

5.9.	Reaterro e compactação de solo	m³	9,00
5.10.	Revisão de calhas existentes	m	85,00
5.11.	Abertura para conexão dos condutores nas calhas	un	8,00



6.	Dreno		
6.1.	Escavação manual de vala	m	90,00
6.2.	Tubo PVC corrugado perfurado 100mm	m	100,00
6.3.	Manta geotêxtil	m²	230,00
6.4.	Colchão de areia 5 cm	m³	4,50
6.5.	Brita 1 e 2 fechamentos	m³	4,50
6.6.	Reaterro e espalhamento de brita sobre a área	m²	90,00
7.	Limpeza Final	m²	2.620,00
8.	Desmobilização	un	01

Atestamos ainda que os serviços foram executados, com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.

Curitiba, 10 de Março de 2021.

Lucas dos Santos Mota

LUCAS DOS SANTOS MOTA CPF: 096.558.939/01

DIRETOR

PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 05.817.872/0001-60

05.817.872/0001-60

**PAPELINY COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA.**

**RUA AUTON TCHEKOW Nº 175
CAPÃO RASO - CEP 81020-706**

CURITIBA - PR



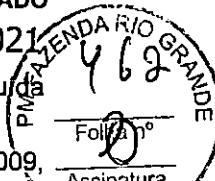
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1571/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720210834033 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2021 Baixada em: 23/02/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: PHL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.676.971/0001-20

Rua: R SIMAO BRANTE Nº: 1789

Complemento: Bairro: UBERABA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81580-100

Contrato: celebrado em 10/07/2020

Valor do contrato: R\$ 510.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NATAL Nº: 2044

Bairro: CAJURU

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82930-210

Coordenadas Geográficas: -25,460923 x -49,206787

Data de início: 10/07/2020 Conclusão efetiva: 20/10/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: PHL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.676.971/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 150,86 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 968,5 M2

Observações da certidão:

O Signatário do Atestado não é profissional do sistema Confea/Crea, entretanto foi apresentado laudo e ART de laudo formalizados por profissional habilitado e com atribuições para os serviços.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta identificação do signatário, como identificação, nome completo, CPF, função.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1571/2021

19/07/2023 19:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 89558/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, estabelecida na Rua Belém, nº 960, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.321.915/0001-10, através de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, inscrito no CREA sob o nº **PR-61032/D**, executou serviço para a **PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito público com sede à RUA NATAL, 2044 CEP 82.930-40, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.676.971/0001-20, obra conforme descrição abaixo:

OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PHL – CAJURU

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 150,86m²

- REFEITÓRIO 81m²;
- VESTIÁRIO 26,42m²;
- OFICINA 43,44m²;

ÁREA DE REFORMA: 968,50m²

- ÁREA DE ESTOQUE 877,50m²;
- ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 91m².

Data de Início: 10/07/2020

Data de Conclusão: 20/10/2020

LOCAL DA OBRA: RUA NATAL, 2044 CEP 82930210

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

ART Nº: 1720210834033

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> sob o protocolo: 89558/2021.

made no site do criando o número

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021

na 2 de 7





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA

OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PHL – CAJURU

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 150,86m²

REFEITÓRIO 81m²;

VESTIÁRIO 26,42m²;

OFICINA 43,44m².

ÁREA DE REFORMA: 968,50m²

ÁREA DE ESTOQUE 877,50m²;

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 91m².

CLIENTE

PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.676.971/0001-20

RUA NATAL, 2044 CEP 82930210

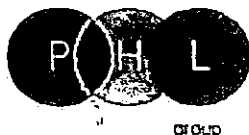
Item/Descrição	Un	QTDE
1. SERVIÇOS INICIAIS		
Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas	m ²	150,86
ART de execução da obra	gb	1
Equipamentos individuais de segurança	gb	1
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,0x3,5	un	1
2. INFRAESTRUTURA		
2. 1. ESTACAS		
Estaca escavada rotativa 250mm	ml	36,00
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	426,00
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 a 6,0 mm	kg	140,00
Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento	m ³	12,00
2. 2. VIGAS BALDRAME		
Forma tabua p/concreto em fundação s/reaproveitamento	m ²	89,60
Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento	m ³	5,20
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	239,00
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 a 6,0 mm	kg	76,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 89558/2021.

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021, página 3 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



3. ESTRUTURA

3. 1. PILARES TERREO

Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	2,80
Forma para estrutura de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada	m²	58,60
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 à 6,0 mm	kg	672,00
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	180,00

3. 2. VIGAS SUPERIOR

Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	4,20
Forma para estrutura de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada	m²	82,00
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 à 6,0 mm	kg	76,00
Armação de aço CA-50, diam. 16,0 (5/8) à 25,0mm (1)	kg	210,00
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	106,00

3. 3. LAJE COBERTURA

Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², e=8cm, c/lajotas	m³	43,46
---	----	-------

4. PAREDES E PAINEIS

4. 1. TERREO

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez	m²	210,40
Verga 10x10cm em concreto pré-moldado FCK=20MPa	m	90,00
Parede gesso acartonado - standard - c/colocação	m²	21,65

5. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES

Cobertura em telha fibrocimento 6mm	m²	181,75
Estrutura em madeira p/telha fibrocim	m²	90,00
Estrutura em madeira aparente	m²	95,00
Forro em PVC - régua 4mm	m²	26,40
Calha em chapa de aço galvanizado número 24	m	41,00
Rufo em chapa de aço galvanizado número 25	m	62,00

6. PAVIMENTAÇÃO

6. 1. TERREO

Piso cerâmico colante - 1ª linha com rejuntamento	m²	92,86
Contrapiso em argamassa traço 1:4 espessura 5cm	m²	182,00
Piso porcelanato arg. Colante c/ rejuntamento (calçada)	m²	102,00
Execução de passeio ou piso de concreto, moldado in loco, cabeamento convencional e=6cm - armado	m²	41,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas
do protocolo: 89569/2021.

made no site do
irmando o número

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021

na 4 de 7



CREA-PR



REVESTIMENTO

7. 1. TERREO

Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 2cm - incluso requadros	m ²	440,00
Chapisco traço 1:3 (cimento, cal e areia grossa), espessura 0,5cm	m ²	440,00
Azelejo - 1ª linha - inclusive rejuntamento	m ²	71,00

8. ESQUADRIAS

Porta de madeira 80x210 - conjunto completo	un	2
Porta de alumínio 90x210 - conjunto completo	un	2
Porta divisória BWC de alumínio - conjunto completo	un	4
Janelas de alumínio basculante 2,0x1,20	un	3

9. VIDRAÇARIA

Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	7,20
Porta de vidro 2 folhas - camarão - incluso ferragem	un	4

10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

10. 1. ÁGUA FRIA

Ponto de água fria	un	18
--------------------	----	----

10. 2. ESGOTO

Ponto de esgoto	un	21
-----------------	----	----

10. 3. ÁGUAS PLUVIAIS

Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	un	2
Escavação manual com profundidade variável	m ³	30,00
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador	m ³	30,00
Pontos de captação - inclusive condutores PVC 100mm	un	16

1. LOUÇAS E METAIS

Vaso sanitário	un	3
Chuveiro elétrico	un	2
Torneiras de mesa	un	2
Torneira de jardim	un	3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 8555812021.

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021, página 5 de 7





12. PINTURA

Emassamento com massa PVA - 2 demãos	m ²	86,00
Pintura tinta acrílica - 2 demãos	m ²	480,00
Pintura verniz - portas	m ²	6,72
Aplicação de textura "projetada" - área externa	m ²	122,20

13. REFORMA ÁREA ESTOQUE

13.1. PISO INDUSTRIAL

Aterro e fechamento de doca interna, com material importado (saibro) - inclusa compactação	m ³	39,60
Demolição de piso interno (oco ou em decomposição), com retirada de material em bota-fora	m ²	277,50
Lastro com material granular (brita) - 10cm	m ³	28,00
Vedação com lona 200 metros	m ²	277,50
Montagem de tela de aço 15x15 e armaduras necessárias (vigotas e barras de transferência)	m ²	277,50
Piso em concreto usinado, espalhado e adensado 3mm e 15mm	m ²	277,50
Acabamento de piso desempenado com equipamento (industrial) - padrão existente	m ²	277,50

13.2. COBERTURA

Execução de estrutura metálica	kg	6600,00
Cobertura com reaproveitamento de telhas	m ²	300,00
Pintura de tinta látex - padrão existente	m ²	440,00

14. REFORMA ÁREA ADMINISTRATIVA

Execução de parede de Drywall	m ²	21,88
Aplicação de massa corrida	m ²	43,77
Aplicação de fundo selador em parede	m ²	43,77
Aplicação manual de tinta acrílica 1ª qualidade - 2 de demãos	m ²	157,30

15. LIMPEZA

Limpeza final da obra	m ²	1119,36
-----------------------	----------------	---------

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas
do protocolo: 89558/2021.

tada no site do
mando o número

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021 na 6 de 7





Atestamos ainda que os serviços foram executados, com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.676.971/0001-20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 89558/2021.

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021, página 7 de 7



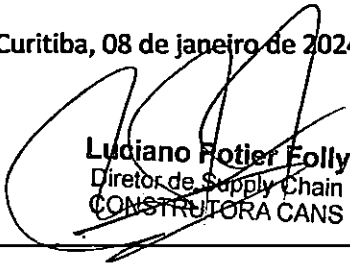
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Andre Ricardo Cansian	Engenheiro Civil	CREA/PR 61032/D	07/02/2001	ANDRÉ CANSIAN Engenheiro Civil CREA 61032-D/PR

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 132616/2023

Validade: 02/04/2024

Nome civil:
ANDRE RICARDO CANSIAN

CPF:
872.208.819-91

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-61032/D

RG:
4.103.462-9

Registro Nacional:
1704314259

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: RICARDO CANSIAN NETTO
MÃE: SIDNEA BUENO CANSIAN

Naturalidade:
ONDRINA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 06/02/2001 - Diplomação: 06/02/2001

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 19/08/2010 - Diplomação: 19/08/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

ANOTAÇÕES

1. Possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no período de 01/04/2005 a 10/07/2006, e apostilado em 20/09/2010.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34321915000110

Desde: 25/09/2019 Carga Horária: 25h

Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 287170/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

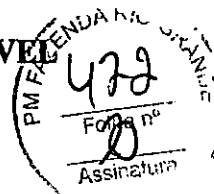
Emitida via Internet em 03/10/2023 11:43:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL
TÉCNICO E A EMPRESA**



Contrato de Prestação de Serviços entre ANDRÉ RICARDO CANSIAN e a empresa CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI, para os fins que se especifica.

No dia 01 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba, o Engenheiro Civil André R. Cansian, registrado no CREA-PR sob nº 61032/D, com CPF nº 872.208.819-91 residente à Rua Gago Coutinho, 293, apartamento 502, Bacacheri, Curitiba/PR, doravante denominado CONTRATADO, e a Empresa Cans Empreendimentos Eireli, estabelecida na Cidade de Curitiba, Rua Belém, 960, bairro Cabral, inscrita no CNPJ nº 34.321.915/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ramos Kuster, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Skora, 298, bairro Tingui, CPF nº 033.965.859-25, RG nº 5902791-3, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo: A vigência é de 4 anos, podendo ser renovada após essa data. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição de responsável técnico.



§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo Direto Técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$5988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CURITIBA, 01 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO RAMOS KUSTER

ANDRÉ RICARDO CANSIAN

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Flores de G. Tábora - O/1111 Des.

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
THIAGO RAMOS KUSTER

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 28 de Agosto de 2020
JLMDLS - JESSICA LUANA MARCHL DA
LUZ DA SILVA - ESCRIVENTE
KGVsY - 3415e - lxxbE - xcHak - uwGmn
FUNARPEN-SELÔ DIGITAL Valido em funarpen.com.br





**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, denominado CONTRATANTE, CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.321.915/0001-10 situada em Curitiba – PR à Rua Belém, 960, bairro Cabral, representada neste ato por Luciano Potier Folly, brasileiro, casado, com CPF nº 906.528.789-20, domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Travessa Rafael Francisco Greca, 173 – apto 108, bairro Água Verde e, de outro lado, denominado CONTRATADO, Engenheiro Civil André Ricardo Cansian, registrado no CREA-PR sob nº 61032/D, com CPF nº 872.208.819-91 residente à Rua Gago Coutinho, 293, apartamento 502, Bacacheri, Curitiba - PR, têm entre si justos e acordados o presente Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços entre Responsável Técnico e Empresa, firmado entre as partes em 01 de agosto de 2019, por um período adicional de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura deste aditivo.

Cláusula 2ª: Todos os termos e condições do contrato original permanecerão inalterados durante o período de vigência deste aditivo, exceto quando expressamente modificado por este documento.

Cláusula 3ª: As partes declaram estar cientes e de acordo com a prorrogação do prazo estipulado neste aditivo, assumindo todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato original durante o período estendido.

Cláusula 4ª: Este aditivo é parte integrante do contrato original de prestação de serviços de responsabilidade técnica de engenharia, e em caso de qualquer conflito ou contradição entre os documentos, prevalecerão as disposições deste aditivo.

Cláusula 5ª: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de julho de 2023.

LUCIANO POTIER
FOLLY:90652878
920

Digitally signed by LUCIANO
POTIER FOLLY:90652878920
Date: 2023.07.05 15:41:47
-03'00'

Luciano Potier Folly

ANDRE RICARDO
CANSIAN:87220
881991

Assinado de forma digital
por ANDRE RICARDO
CANSIAN:87220881991
Data: 2023.07.05
16:55:13 -03'00'

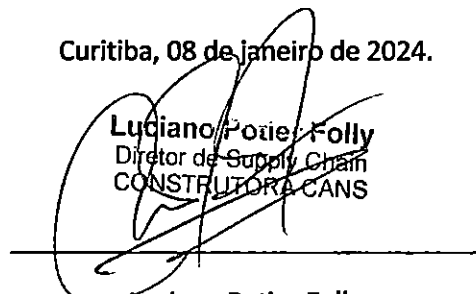
André Ricardo Cansian

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor Luciano Potier Folly, representante legalmente constituído da proponente CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

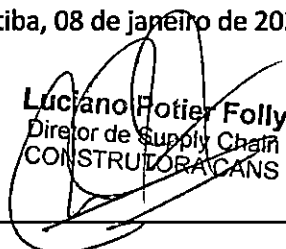
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022".

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CNPJ 34.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO VIII
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas a relação de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra, da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	VEÍCULO MONTANA
2	01	BETONEIRA 400 LITROS
3	02	FURADEIRA PLUS
4	02	PÁS/CORTADEIA
5	04	MARTELOS/MARRETA
6	01	PARAFUSADEIRA
7	01	SERRA CIRCULAR
8	01	ESCAVADEIRA
9	01	MOTO NIVELADORA
10	01	CAMINHÃO
11	01	GUINDASTE
12	01	ANDAIME SANFONADO

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

ANDRÉ CANSIAN
Engenheiro Civil
CREA 61032/D PR

Andre Ricardo Canisian

RG: 4.183.462-9 PR/CREA PR-61032/D

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.

CNPJ 13.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas o cronograma da obra, da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO		DIAS							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	VEÍCULO MONTANA	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01	01	01	01	01
2	BETONEIRA 400 LITROS	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01	01	01	01	01
3	FURADEIRA PLUS	UTIL.								
		QTDE	02	02	02	02	02	02	02	02
4	PÁS/CORTADEIA	UTIL.								
		QTDE	02	02	02					
5	MARTELOS/MARRETA	UTIL.								
		QTDE	04	04	04	04	04	04	04	04
6	PARAFUSADEIRA	UTIL.								
		QTDE		01	01	01				
7	SERRA CIRCULAR	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01	01	01	01	01
8	ESCAVADEIRA	UTIL.								
		QTDE	01	01	01					
9	MOTO NIVELADORA	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01				
10	CAMINHÃO	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01				
11	GUINDASTE	UTIL.								
		QTDE	01	01						
12	ANDAIME SANFONADO	UTIL.								
		QTDE	01	01	01	01				

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

ANDRÉ CANSIAN
Engenheiro Civil
CREA 61032/D / PR

Andre Ricardo Cansian

RG: 4.103.462-9 PR/CREA PR-61032/D

CANS CONTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROTOCOLO Nº. 18792/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Belém, 960, Cabral, Curitiba- PR, CEP:80.035-170, sob CNPJ nº 34.321.915/0001-10, neste ato representada por Luciano Potier Folly, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.



Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CPF: 906.528.789-20

**CANS CONTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL

TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2023

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a licitante tem disponibilidade dos equipamentos e da mão-de-obra, constantes das especificações técnicas, e que possibilitam a execução do serviço no prazo estabelecido no Edital, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93.

§

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

**CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10







RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600910320	CNPJ 34.321.915/0001-10
NOME EMPRESARIAL CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
ENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	08047055933	MATHEUS WEDICNY FRAITG:08047055933	691968210262721526 04313587667	04/05/2023 a 03/05/2024	Sim
Contador	08047055933	MATHEUS WEDICNY FRAITG:08047055933	691968210262721526 04313587667	04/05/2023 a 03/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1B.BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A
6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2023 às 02:34:49

62.C1.CD.5E.95.15.A4.2B
1B.BE.E4.B9.A2.AF.2A.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

CANS CONSTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.321.915/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41600910320
CNPJ	34.321.915/0001-10
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1715

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1715
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

CANS CONSTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.321.915/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 900.475,40	R\$ 1.368.265,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 900.475,40	R\$ 1.368.265,12
DISPONÍVEL		R\$ 217.695,73	R\$ 722.489,13
CAIXA		R\$ 217.695,73	R\$ 330.153,39
CAIXA GERAL		R\$ 217.695,73	R\$ 330.153,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 392.335,74
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 392.335,74
CLIENTES		R\$ 682.332,27	R\$ 673.935,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 682.332,27	R\$ 673.935,92
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 682.332,27	R\$ 673.935,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 447,40	R\$ 21.840,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.172,17
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 13.172,17
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 447,40	R\$ 8.667,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 447,40	R\$ 8.667,90
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
PASSIVO		R\$ 900.475,40	R\$ 1.368.265,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 181.176,29	R\$ 97.550,97
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 49.015,50
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 49.015,50
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 49.015,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 170.510,84	R\$ 1.076,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 170.510,84	R\$ 1.076,02
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.076,02
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 170.510,84	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.665,45	R\$ 47.459,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.928,56	R\$ 21.967,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.928,56	R\$ 17.664,30
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 1.175,74
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.127,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.736,89	R\$ 8.067,04
INSS A RECOLHER		R\$ 1.611,26	R\$ 8.067,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.125,63	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.427,25
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 13.427,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 719.299,11	R\$ 1.270.714,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 419.299,11	R\$ 970.714,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 419.299,11	R\$ 970.714,15
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 419.299,11	R\$ 970.714,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Luciano Potier Folly
 Diretor de Supply Chain
 CONSTRUTORA CANS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.321.915/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.158.439,67	R\$ 3.655.170,48
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.158.439,67	R\$ 3.655.170,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (45.425,54)	R\$ (172.888,25)
(-) (-) ISS		R\$ (45.425,54)	R\$ (83.588,61)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.787,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (72.512,56)
(-) CMV		R\$ (1.389.418,25)	R\$ (2.200.000,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.389.418,25)	R\$ (2.200.000,00)
(-) CUSTOS		R\$ (54.059,72)	R\$ (277.731,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (36.474,72)	R\$ (169.875,73)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.643,62)	R\$ (25.249,74)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.656,91)	R\$ (14.824,63)
(-) INSS		R\$ (1.897,09)	R\$ (25.001,17)
(-) FGTS		R\$ (5.133,85)	R\$ (25.792,87)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.729,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.253,53)	R\$ (13.257,85)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (153.835,15)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (108.409,61)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 561.126,55	R\$ 1.004.551,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

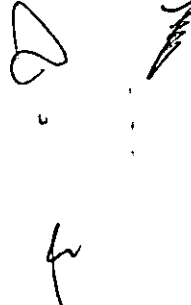
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1


Luciano Potier Folly
 Diretor de Supply Chain
 CONSTRUTORA CANS

**CANS CONSTRUÇÕES E
 EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	34.321.915/0001-10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
		Número de Ordem do Livro:	4

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (R\$)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO	0,00
(-) AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS - BASE ANTERIORES	0,00
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZO ACUMULADO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	551.415,04
LUCRO LÍQUIDO DO ANO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
AJUSTES CRÉDITOS PERÍODO -BASE ANTERIOR	0,00
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00
TOTAL	551.415,04
TRANSFERENCIA PARA RESERVAS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	551.415,04
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.BB.2C.E6.77.4D.6C.9D.C5.E5.B9.A6.51.54.0B.24.09.FC.70.7A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

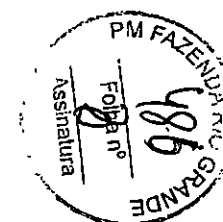
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1


Luciano Potier Folly
 Diretor de Supply Chain
 CONSTRUTORA CANS

**CANS CONSTRUÇÕES E
 EMPREEDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10



TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XI
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

INDICADOR	REFERÊNCIA	VALOR R\$	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$	$(1.368.265,12+0) / (97.550,97+0)$	14,02
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$	$1.368.265,12 / 97.550,97$	14,02
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\geq 1,00$	$1.368.265,12 / (97.550,97+0)$	14,02

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO POTIER
FOLLY:90652878
920
Digitally signed by
LUCIANO POTIER
FOLLY:90652878920
Date: 2024.01.08
10:01:26 -03'00'

MATHEUS
WEDICNY
FRAITG:0804705
5933
Assinado de forma digital
por MATHEUS WEDICNY
FRAITG:08047055933
Data: 2024.01.08
10:26:15 -03'00'

Representante Legal

Contador

Luciano Potier Folly

Matheus Wedicny Fraitg

RG: 4.613.757-4 PR

CRC/PR 077084/O3

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
#

CNPJ.34.321.915/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/10/2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.18
14:20:43 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A87C91BD ***

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
PROTOCOLO Nº. 18792/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 303/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

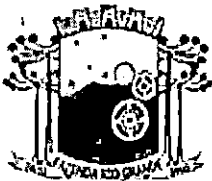

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CANS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.

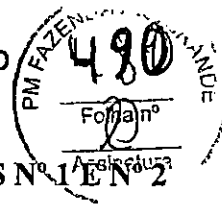
CNPJ 34.321.915/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 014/2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2024, às 9h30min, em sessão pública, sob presidência de Geovana Maria Cordeiro, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 110/2023, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 014/2023, tendo como objeto a **“Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022”**. A presente sessão foi gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão com 02 (duas) empresas participantes, sendo: empresas MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84 e empresa CANS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10. Na continuidade recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o Sra. Luana Meneguel Depetris, CPF 065.543.059-80, representante da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e Sr. Luciano Potier Folly, CPF 906.528.789-20, representante da empresa CANS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA que após apresentação e análise dos documentos os mesmos foram credenciados e os documentos rubricados. Os envelopes apresentados também foram analisados e após ser verificados pela comissão que estavam devidamente lacrados, foram rubricados pelos presentes. A presidente procedeu então com a abertura dos envelopes de Habilitação, da empresa MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo verificado que apresentou documentos de ME -

At

S

7

CA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Microempresa. Na sequência, realizou a abertura do envelope da empresa CANS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA sendo verificado que apresentou documentos de EPP- Empresa de Pequeno Porte. Todos os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes. A Presidente pergunta aos representantes se tem algum questionamento a declarar e os mesmos falaram que não. A presidente informou que os envelopes nº 02 de proposta de preço serão reservados e que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

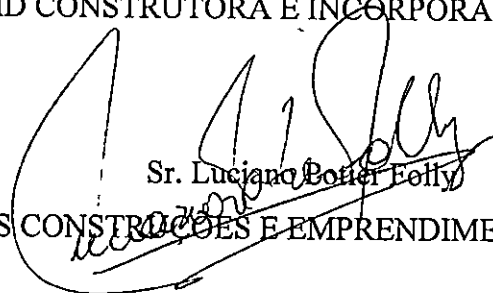

Geovana Maria Cordeiro
Presidente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimeri Rosolfo Depetris
Secretaria


Sra. Luana Meneguel Depetris

MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA


Sr. Luciano Bonifácio Folly
CANS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000018792/2023

Número Único: BAD.ACM.LAW-9B

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/01/2024 1:08 PM

À Contabilidade,

Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital.

ITEM 5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LG) - (valor maior que 1) (LC) - (valor maior que 1) (SG) - (valor maior que 1) 1 1 1.

5.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

ITEM 10 - 4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 15 exigíveis e a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ; ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.3) As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da EOD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

a.4) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

b) Apresentação dos Índices Contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, Anexo XI

- (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 1

- (LC) = (AC / PC) = 1

- (SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) = 1,00

b.1) Sendo: AC: ativo circulante; PC: passivo circulante; AP: ativo permanente; RLP: realizável a longo prazo e ELP: exigível a longo prazo

b.2) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação de boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar descritividade indevida.

b.3) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos;

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

d) Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através

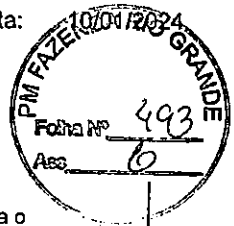
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 2 / 2

Data: 10/01/2024



de índices oficiais.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso;

Após, retorne para prosseguimento do certame.

Segue anexo processo na íntegra.

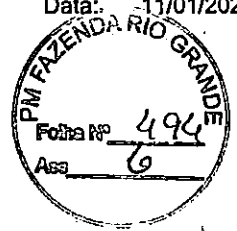
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000018792/2023

Número Único: BAD.ACM.LAW-9B

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/01/2024 8:33'AM

Cálculo efetuado em ANEXO - TP 14/2023

2 Participantes encontrados no Processo

Empresas CANS e MFMD habilitadas no quesito Capacidade Financeira

TOMADA DE PREÇOS 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA FAMÍLIA NO JARDIM NITTA, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 765/202.

EMPRESA PARTICIPANTE CNPJ nº 34.321.915/0001-10
CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE	AC	R\$	1.368.265,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	RLP	R\$	0,00
ATIVO TOTAL	AT	R\$	1.368.265,12

PASSIVO CIRCULANTE	PC	R\$	97.550,97
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	ELP	R\$	0,00

TIPO DE ÍNDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE APRESENTADO	PARÂMETRO REQUERIDO
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.368.265,12}{97.550,97}$	14,03	> 1
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.368.265,12}{97.550,97}$	14,03	> 1
SOLVÊNCIA GERAL (SG) $ISG = (AT) / (PC + ELP)$	$\frac{1.368.265,12}{97.550,97}$	14,03	> 1

A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 4, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

Para o índice de Liquidez Geral, apresentou $LG > 1$ (possui capital suficiente p/ cobrir todas as Obrigações)
Para o índice de Liquidez corrente, apresentou $LC > 1$ (O AC cobre todas as dívidas de curto prazo)
Para o índice de Solvência Geral, o participante apresentou $ISG > 1$ (está c/ solidez financeira)

Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), Informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 1.270.714,15.

Valor TOTAL estimado da Obra R\$ 1.236.933,22

De acordo com as informações, o participante está dentro dos parâmetros adotados, em relação à Capacidade Financeira. Não havendo necessidade de utilizar o parâmetro do item 5.2., em relação à mínimo exigido (Patrimônio Líquido não inferior a 10% - do valor estimado da contratação).

PARECER: O participante, atende plenamente os quesitos de Capacidade Financeira, e está habilitado.

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:5
8441735972

Assinado de forma
digital por MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:5844173

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Janeiro de 2024.

Dados: 2024.01.11
08:27:07 -03'00'



TOMADA DE PREÇOS 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA FAMÍLIA NO JARDIM NITTA, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 765/202.

EMPRESA CNPJ nº 30.301.316/0001-84
PARTICIPANTE MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DADOS PARA CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE AC R\$ 8.463,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO RLP R\$ 0,00
ATIVO TOTAL AT R\$ 238.463,10

PASSIVO CIRCULANTE PC R\$ 6.886,41
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ELP R\$ 0,00

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE APRESENTADO	PARÂMETRO REQUERIDO
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	8.463,10 6.886,41	1,23	> 1
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	8.463,10 6.886,41	1,23	> 1
SOLVÊNCIA GERAL (SG) $ISG = (AT / (PC + ELP))$	238.463,10 6.886,41	34,63	> 1

A empresa participante

Apresentou o Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, referente Livro Diário nº 1, no qual foram conferidos os índices. O participante, apresentou os seguintes resultados:

- Para o Índice de Liquidez Geral, apresentou $LG > 1$ [possui capital suficiente p/ cobrir todas as Obrigações
Para o Índice de Liquidez corrente, apresentou $LC > 1$ [O AC cobre todas as dívidas de curto prazo]
Para o Índice de Solvência Geral, o participante apresentou $ISG > 1$ [está c/ solidez financeira]

- * Informação Adicional: O PL (Patrimônio Líquido), informado em Balanço Patrimonial - encerrado em 31.12.2022, é de R\$ 231.576,69.

Valor TOTAL estimado da Obra R\$ 1.236.933,22

De acordo com as informações, o participante está dentro dos parâmetros adotados, em relação à Capacidade Financeira. Não havendo necessidade de utilizar o parâmetro do item 5.2., em relação à mínimo exigido [Patrimônio Líquido não inferior a 10% - do valor estimado da contratação].

PARECER: O participante, atende plenamente os quesitos de Capacidade Financeira, e está habilitado.

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:584417
8441735972

Assinado de forma
digital por MILTON
MITSUO

MISUGUCHI:584417

35972

Dados: 2024.01.11
08:28:05 -03'00'

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Janeiro de 2024.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

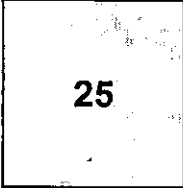
Página: 1 / 1
Data: 10/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000018778/2023	
Número Único: Q2B.DUH.8DU-5S	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/03/2023 4:57 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/01/2024 3:01 PM
Descrição Parecer: Ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes. Segue processo na íntegra.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000018792/2023

Número Único: BAD.ACM.LAW-9B

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/01/2024 2:36 PM

Segue o parecer

26

Sandro Teixeira



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 -Iguaçu
CEP 83.833-090. .
Fone: (41) 3608-7651



TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2023

Processo Administrativo/ofício nº 303/2023

Protocolo nº 18.792/2023

Tipo: Menor Preço Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.



Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender à demanda da Administração e o propósito do objeto desse pleito: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

Os serviços exigem uma empresa qualificada e um responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital, constante no item: *10 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1; sub item 3) quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*. Assim até a data de 10/01/2024, foi feita a identificação dos concorrentes:

A empresa **MFMD Construtora e Incorporadora LTDA.**, inscrita com o CNPJ nº 30.301.316/0001-84, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital, tornando-a habilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

A empresa **CANS Construções e Empreendimentos LTDA.**, inscrita com o CNPJ nº 34.321.915/0001-10, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital, tornando-a habilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2023, a qual tem como objeto a **Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022**, conforme segue:

As licitantes MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84 e CANS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/01/2024 15:40:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº004 de 11 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



MONOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, MONOLOGA o Pregão Eletrônico nº 110/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários da SUS, Empresa Insulínica do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SUE SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, vencedora dos Itens 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, vencedora dos Itens 06, 09, 10 e 17 com valor total de R\$ 43.649,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); STORMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.557.474/0001-59, vencedora dos Itens 01, 13, 14, 15, 16 e 18 com valor total de R\$ 23.352,41 (vinte e três mil e trzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); MULTIFAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-58, vencedora dos Itens 10 e 11 com valor total de R\$ 8.857,80 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); S. NIGRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.976/0001-39, vencedora dos Itens 07, 08 e 12 com valor total de R\$ 72.139,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais); VIDALI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora do Item 05 com valor total de R\$ 4.398,96 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 003/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, PR, 11 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2023, o qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022, conforme segue:

As licitantes MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84 e CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

GOV.BR
GOVERNADOR DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2023, o qual tem como objeto a Construção de empresa para realização de obras de reforma da URS Hortiflor - conforme recursos recebidos através da resolução nº 932/2021, conforme segue:

A licitante MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.301.316/0001-84 resultaram HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A licitante BRIDGES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.549.967/0001-30 declarou de apresentar declaração do item 10.2, subitem 3, alínea "f" do edital, Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o apartamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização dos objetos do Contrato. Item como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelas atividades, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93; esta declaração deve ser elaborada pela proponente, resultando esta HABILITADA do certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

GOV.BR
GOVERNADOR DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2023, o qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Niota, conforme resolução estadual Nº 765/2022, conforme segue:

As licitantes MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84 e CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

GOV.BR
GOVERNADOR DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Julgamento de Habilitação - TP 014/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 12/01/2024 08:44

Para: engenharia.mfmd@gmail.com <engenharia.mfmd@gmail.com>; Luciano Potier Folly
<luciano@construtoracans.com.br>

📎 3 anexos (270 KB)

05 - Parecer Contábil (habilitação).pdf; 06 - Parecer Técnico (habilitação).pdf; 07 - _Julgamento_de_Habilitacao-
_TP14assinado (1).pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a TP 014/2023, informo que o mesmo foi publicado no Diário Oficial do Município na data de ontem.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,
Rosimeri Rodolfo Depetris

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

RES: Julgamento de Habilitação - TP 014/2023

Luciano Potier Folly <luciano@construtoracans.com.br>

Sex, 12/01/2024 10:00

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (183 KB)

ANEXO XIII_TERM DE RENUNCIA HABILITAÇÃO_FAZENDA RIO GRANDE_assinado.pdf;



Bom dia!

Segue em anexo Termo de Renúncia.

Cordialmente,

	LUCIANO POTIER FOLLY DIRETOR DE SUPPLY CHAIN
	E-MAIL luciano@construtoracans.com.br WEB www.construtoracans.com.br/ FIXO 41 3408-2628 MÓVEL 41 99249-2955

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 08:44**Para:** engenharia.mfmd@gmail.com; Luciano Potier Folly <luciano@construtoracans.com.br>**Assunto:** Julgamento de Habilitação - TP 014/2023

Prezados licitantes,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a TP 014/2023, informo que o mesmo foi publicado no Diário Oficial do Município na data de ontem.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri Rodolfo Depetris

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



ANEXO XIII
TERMO DE RENÚNCIA



O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

LUCIANO POTIER Digitally signed by
FOLLY:90652878 LUCIANO POTIER
920 FOLLY:90652878920
Date: 2024.01.12
09:59:07 -03'00'

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
Processo Administrativo nº. 303/2023
Protocolo nº 18792/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 23 de janeiro de 2024, às 15h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/01/2024 11:44:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº010 de 19 de janeiro de 2024

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 300/2023
Protocolo nº 18793/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 22 de janeiro de 2024, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica de: Ruzana Aparecida da Silva
Cargo: Presidente Suplente da CPL
Data: 19/01/2023 14:05:00

Ruzana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
Processo Administrativo nº. 303/2023
Protocolo nº 18792/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 23 de janeiro de 2024, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica de: Ruzana Aparecida da Silva
Cargo: Presidente Suplente da CPL
Data: 19/01/2023 14:05:00

Ruzana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2024.01.19 16:59:06 -03'00'



Aviso de abertura de propostas TP 014/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 19/01/2024 13:43

Para: Luana Meneguel Depetris <engenharia.mfmd@gmail.com>; Luciano Potier Folly <luciano@construtoracans.com.br>

📎 1 anexos (150 KB)

08-_AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA_-_TP_014_assinado.pdf;

Prezados(as) licitantes,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 11/2023.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
Rosimeri RD

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509